



PREFEITURA DE
ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA

ESTADO DO TOCANTINS



Via Lago

ANO VIII - QUINTA - FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2019 - Nº 1762

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	1
SECRETARIA DE CAPTAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS.....	9
SECRETARIA DE DESENVOL. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE ...	9
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.....	9
SECRETARIA DA FAZENDA.....	20
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA.....	21
SECRETARIA DA SAÚDE.....	22
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA.....	22
PUBLICAÇÃO PARTICULAR.....	23

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO 133, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO PARA A VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÍNA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 88, inciso I, Alínea "U" da Lei Orgânica do município e art. 1º § 2º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Saúde, com o tema "Democracia e Saúde" e eixos "Saúde como Direito", "Consolidação da Saúde como Direito" e "Financiamento Suficiente e Adequado", a realizar-se em Araguaína na data de 05 e 06 de abril de 2019.

Parágrafo único. As despesas com a realização do evento referido neste artigo correm à conta da dotação orçamentária própria da Secretária de Saúde.

Art. 2º A VIII Conferência Municipal de Saúde é parte da etapa municipal da 16ª Conferência Nacional de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins

AVISO DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Licitações e Compras de Araguaína – TO, torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua 25 de dezembro, nº 265, 1º andar, Centro, Araguaína – TO (Prédio da Prefeitura Municipal), as licitações abaixo:

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019. Abertura dia 18.03.2019 às 08h30min, Contratação de empresa especializada para construção do Complexo Esportivo Beira Lago, objeto do contrato de repasse nº 1011835-07/2013, celebrado entre o Governo Federal por intermédio do Ministério dos Esportes, representada pela Caixa Econômica Federal e o município de Araguaína - TO.

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019. Abertura dia 18.03.2019 às 10h20min, Contratação de empresa especializada para Construção de Calçadas, objeto do contrato de repasse nº 100.696-74/2012, celebrado entre o Governo Federal por intermédio do Ministério dos Esportes, representada pela Caixa Econômica Federal e o município de Araguaína - TO.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (063) 3411- 7004 e no guichê da CPL, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min em dias úteis, RETIRADA DOS EDITAIS NO SITE: www.araguaina.to.gov.br

Araguaína-TO, aos 28 dias de fevereiro de 2019.

Washington Luiz Pereira de Sousa
Superintendente de Licitações e Compras

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Superintendência de Licitações e Compras da Secretaria Municipal de Administração declara, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o seguinte resultado de licitação:

PREGÃO: 004/2019 – SRP
PROCESSO: 2019001597

OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de material de limpeza, copa e cozinha, gênero alimentício e outros, para atender a demanda dos Órgãos integrantes da Prefeitura Municipal de Araguaína – TO.

EMPRESA VENCEDORA

ITENS

FORT CLEAN – DISTRIBUIDORA LTDA	02, 03, 06, 07, 09, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 37, 39, 40, 41, 42, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 78, 79, 80.
D.S.S. SILVA – VAREJISTA – ME	01, 05, 10, 11, 15, 20, 21, 38.
DESERTO	04, 08, 22, 28, 34, 36, 43, 44, 45, 46, 72, 77, 81, 82.

Araguaína - TO, 28 de fevereiro de 2019.

Victor Nathan Araújo Aguiar
PREGOEIRO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/2019

PROCESSO: 2019000164

VALIDADE: 12 (doze) meses.

OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios diversos, hortifrutigranjeiros (verduras, frutas, folhosos e legumes), guloseimas (balas, pirulitos e bombons) e polpa de frutas de sabores variados destinados atender as necessidades dos equipamentos da assistência social, programas e serviços sócio assistenciais e Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação.

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de Abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.

DA FORNECEDORA /DO ITEM /DOS VALORES:

Fornecedor: RONALDO GONÇALVES DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.353.105/0001-88

ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	300	KG.	Alho: primeira qualidade, bulbo dividido em bulbilhos compridos e reunidos, com coloração variando do branco ao violeta. Firme e intacto, sem lesões, isento de matérias terrosas, parasitas, larvas, detritos animais. Embalagem: Primária plástica transparente, atóxica, resistente. Validade: Mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	ROJU	R\$ 21,10	R\$ 6.330,00
6	100	UNID.	Amendoim: Produto de primeira qualidade, cru, acondicionado em embalagem plástica de 1kg. Validade: mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	PACHA	R\$ 11,20	R\$ 1.120,00
7	500	PCT.	Amido de milho: produto extraído do milho. Embalado em papel impermeável, limpo, isento de matérias terrosas e parasitas. Sem umidade, fermentação e outros. Resistentes e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantem a integridade do produto. Sob a forma de pó. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem aproximada 500g.	QUERO	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
8	500	UNID.	Apresentado: de primeira qualidade, embalagem de 400g, cada fatia apresenta no mínimo 25g de carne suína, água, proteína isolada de soja, amido, sal, açúcar, proteína vegetal hidrolisada, aromas naturais (com pimenta), realçado de sabor glumanoato monossódico, antioxidante eritorbato de sódio, corante carmim, sem glúten. A embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxica, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) dias a partir da data de entrega.	LANCHE	R\$ 20,26	R\$ 10.130,00
10	1.000	UNID.	Bala goma tipo jujuba: sabores de frutas sortidas. Embalagem de 50g, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	FLORESTAL	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
11	610	PCT.	Balas macias: produto preparado a base de açúcares fundidos e adicionado de substâncias que caracterizam o produto, como suco de frutas, óleos essenciais e adicionados de outras substâncias permitidas; a principal característica do produto é o de apresentar-se macio, submetido a amassamento mecânico até obtenção da consistência desejada. Acondicionado em embalagem plástica com 100 unidades. Diversos sabores: tutti-frutti, morango, uva, abacaxi, banana, e entre outras. Validade: Mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	FLORESTAL	R\$ 7,00	R\$ 4.270,00
12	500	KG	Batata inglesa nacional: batata salada "in natura" de primeira qualidade. Devem se apresentar frescas, com grau de maturidade médio, estar intactas, livres de rachaduras, cortes e esmagamentos. Também não devem conter terra na sua superfície externa. Embalagem: O produto deverá ser embalado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente. O produto não poderá apresentar superfície úmida e pegajosa. As entregas deverão ser de acordo com pedido, nos locais e datas solicitantes.	ROJU	R\$ 3,99	R\$ 1.995,00
13	200	KG	Batata-doce: in natura, branca/roxa, primeira qualidade, tamanho intermediário, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, de acordo com a resolução nº 12/78 da CNNPA. Embalados em sacos plásticos transparentes. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores.	ROJU	R\$ 4,76	R\$ 952,00
14	1.000	UNID.	Bebida láctea: sabores variados, com consistência cremosa ou líquida, acondicionada em embalagem de saco plástico. Ingredientes obrigatórios: Leite pasteurizado; soro de queijo pasteurizado e desnatado, açúcar, polpa de fruta, fermento lácteo, e estabilizantes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima 20 (vinte) dia a partir da data de entrega. Embalagem de 170g.	CARINHO	R\$ 2,96	R\$ 2.960,00
15	200	KG	Beterraba: fresca, de tamanho médio, limpo, de primeira qualidade, in natura, isenta de perfurações e rachaduras, acondicionada de forma a evitar danos físicos. O transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Embalados em sacos plásticos transparentes.	ROJU	R\$ 3,99	R\$ 798,00
16	500	PCT.	Biscoito doce de milho: tipo de pingo de milho, acondicionada em embalagem de saco plástico resistente. Ingredientes obrigatórios: farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, creme de milho, açúcar, margarina, ovo, leite em pó, amido, sal refinado, erva-doce, gordura vegetal, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, pirofosfato, ácido de sódio, acidulante ácido cítrico, bicarbonato de amônio e aromatizante. Contém glúten. As embalagens devem conter a data da fabricação do produto. O produto não deve apresentar mofo ou unidade externa. Pacote com 500 gramas.	BELMA	R\$ 3,85	R\$ 1.925,00
17	500	PCT.	Biscoito doce sem recheio: tipo rosquinha de coco, acondicionada em embalagem de saco plástico resistente. Ingredientes obrigatórios: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho e/ou féculas de mandioca ou arroz, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, coco ralado, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato, ácido de sódio), estabilizante lecitina de soja, aromatizante. Contém glúten. Validade mínima de 05 (cinco) meses na data da entrega. As embalagens devem conter a data da fabricação do produto. O produto não deve apresentar mofo ou unidade externa. Pacote com 400 gramas.	BELMA	R\$ 3,10	R\$ 1.550,00
18	800	PCT.	Biscoito tipo petá: biscoito de polvilho, embalagem de 1kg. Ingredientes básicos: polvilho azedo, leite, ovo, óleo, água e sal. O produto deve estar limpo, íntegro e adequado para consumo, contendo uma massa fofa e macia, com cheiro, cor e aparência característicos. Deve estar livre de poeira, sujidades e danos (físicos, químicos e biológicos). Deve ser embalado em embalagens virgens, limpas e íntegras, em plásticos transparente e atóxica. As embalagens devem conter a data da fabricação do produto. O produto não deve apresentar mofo ou unidade externa.	BELMA	R\$ 25,00	R\$ 20.000,00

19	1.000	PCT.	Biscoito tradicional: tipo sequinhos sem glúten, acondicionada em embalagem de saco plástico. Ingredientes obrigatórios: amido de milho, açúcar cristal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, margarina, leite em pó integral, ovo, sal, fermentos químicos (pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônia) e aromatizantes. Validade superior a 03 (três) meses contados a partir da data de entrega. Não contém glúten. As embalagens devem conter a data da fabricação do produto. O produto não deve apresentar mofo ou unidade externa. Pacote mínimo de 200g.	BELMA	R\$ 4,20	R\$ 4.200,00
21	5.000	PCT.	Bolacha de sal cream cracker: de primeira qualidade, contendo cloreto de sódio em quantidade que accentue o sabor salgado, além das substâncias normais do produto. Embalagem: Pacote plástico resistente de 400g, acondicionada em caixa de papelão. Lacrada e rotulada, a embalagem deve conter a validade mínima de 06 (seis) meses a 01 ano, a partir da data de entrega.	BELMA	R\$ 2,95	R\$ 14.750,00
23	3.000	UNID.	Bolinho com gotas de chocolate: apresenta um recheio sabor chocolate (30%) [açúcar invertida, açúcar, gordura vegetal, amido modificado, cacau em pó, líquido de cacau, fibra de aveia, aromatizantes, emulsificantes: lecitina de soja (INS 322) e ésteres de poliglicerol com ácido ricinoléico interesterificado (INS 476), conservador: sorbato de potássio (INS 202), umectante: glicerina (INS 422) e gelificante: pectina (INS 440)], farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo integral, açúcar, gotas sabor chocolate [açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, aromatizante e emulsificantes: mono e diglicerídeos de ácido graxos (INS 471) e lecitina de soja (INS 322)], gordura vegetal, clara de ovo, óleo de milho, glicose, amido modificado, fosfato tricálcio, farinha de soja integral, sal, vitaminas: B1, B2, niacina, B6 e A, aromatizantes, conservadores: propionato de cálcio (INS 282) e ácido sórbico (INS 471) e lecitina de soja (INS 322), umectante: sorbitol (INS 420) e fermento químico: bicarbonato de sódio (INS 500ii). Contém glúten. Embalagem contendo 40 g.	BELMA	R\$ 0,93	R\$ 2.790,00
25	810	PCT.	Bombom de chocolate: recheado coberto com uma dupla camada do delicioso chocolate. Ingredientes: Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, massa de cacau, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amendoim, soro de leite em pó, gordura vegetal, farinha de soja, manteiga de cacau, castanha de caju, leite em pó integral, gordura de manteiga desidratada, sal, óleo vegetal, cacau, leite em pó desnatado, extrato de malte, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol poliricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. Embalagem: Plástica de 1kg. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	BEL	R\$ 27,80	R\$ 22.518,00
26	500	CX.	Bombons sortidos: caixa de bombons sortidos com miniaturas de chocolates e bombons exclusivos. Validade mínima de 06 (seis) mês a partir da data de entrega.	ARCON	R\$ 9,70	R\$ 4.850,00
28	500	Kg	Cebola: sem rama, fresca, primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações, com tamanho e coloração uniformes. Isenta de sujidades, parasitas e detritos animais e vegetais. Embalagem: Primária – plástica transparente atóxica. Validade: mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega	ROJU	R\$ 3,90	R\$ 1.950,00
29	50	KG	Cebolinha: in natura, as folhas devem ter coloração verde escuro, hastes e folhas firmes e sem furinhos, isentas de larvas e demais pragas e/ou doenças ou defeitos que possam alterar sua aparência e/ou qualidade. Embalados em sacos plásticos transparentes.	ROJU	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
30	250	Kg	Cenoura: "in natura" primeira qualidade, devem ser apresentadas frescas, com grau de maturidade médio, estar intactas livres de rachaduras, cortes e esmagamentos. Também não devem conter terra na sua superfície externa. Embalagem: O produto deverá ser embalado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente. O produto não poderá apresentar superfície úmida e pegajosa. As entregas deverão ser de acordo com pedido, nos locais e datas solicitantes.	ROJU	R\$ 3,90	R\$ 975,00
33	150	KG	Chuchu: in natura, de primeira qualidade, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução nº 12/78 da CNNPA.	ROJU	R\$ 3,90	R\$ 585,00
35	50	KG	Coentro: in natura, hortaliça herbácea fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade; limpa, lavada ou escovada, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. As folhas são de coloração verde-brilhante e apresentam-se em duas formas: as inferiores pinadas e as superiores bipinadas. Embalados em sacos plásticos transparentes.	ROJU	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00
36	250	UNID.	Colorau: produto obtido do pó do urucum com a mistura de fubá ou farinha de mandioca, pó fino, de coloração avermelhada, isento de sujidades, parasitas e detritos. Embalagem: Polietileno transparente, resistente, pacote com 50g. Validade: mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	SINHA	R\$ 3,90	R\$ 975,00
37	250	UNID.	Cominho: pó fino, homogêneo, embalagem plástica de 50g, com identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade: Mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	PKS	R\$ 4,10	R\$ 1.025,00
40	150	POTE	Doce pé de moleque: Feito a partir de amendoim torrado e moído misturado com rapadura previamente derretida, primeira qualidade, isento de sujidades, larvas e parasitas. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem: Pote de 850g, contendo 50 unidades. Validade: Mínima de 12(doze) meses a partir da data de entrega.	MORENINHA	R\$ 13,65	R\$ 2.047,50
41	1.000	UNID.	Ervilha em conserva: reidratada, em conserva. Acondicionada em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 200g de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega.	SOFRUTA	R\$ 1,40	R\$ 1.400,00
42	1.500	UNID.	Extrato de tomate: concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com tampa à vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, peso aproximado 350g.	BONARE	R\$ 1,80	R\$ 2.700,00
43	300	UNID.	Farinha de mandioca fina amarela: isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagens de 1 Kg, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega.	ROXINOL	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
46	1.000	UNID.	Feijão preto tipo 1: de procedência nacional, ser de safra corrente. Deve apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termoselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, em pacote de 1kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	KICALDO	R\$ 6,03	R\$ 6.030,00
47	300	PCT.	Fermento em pó: biológico, primeira qualidade. Embalagem: Primária, plástico, com 100g. Validade: Mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	APTI	R\$ 2,80	R\$ 840,00
48	300	UNID.	Fermento químico em pó: produto de primeira qualidade. Embalagem: Lata com 250g. Validade: Mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	CAIPIRA	R\$ 6,55	R\$ 1.965,00
50	1.000	UNID.	Flocos de milho: tipo farinha de milho flocada de primeira qualidade, acondicionado em saco plástico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade: mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g.	MARATA	R\$ 1,70	R\$ 1.700,00

51	500	LT.	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses: composto por maltodextrina, leite de vaca desnatado (fonte proteica), oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, taurina, vitamina E, vitamina PP, pantoteonato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12), minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio). Não contém glúten. Lata de 400 gramas.	NESTOGENO	R\$ 24,50	R\$ 12.250,00
52	500	LT.	Fórmula infantil para lactentes de 6 meses aos 12 meses: contém maltodextrina, leite de vaca desnatado (fonte proteica), oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, taurina, vitamina E, vitamina PP, pantoteonato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12), minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio). Não contém glúten. Lata de 400 gramas.	NESTOGENO	R\$ 22,95	R\$ 11.475,00
53	1.000	UNID.	Gelatina em pó sabores diversos: com açúcar, aromatizante, podendo ser adicionada de corantes naturais. Acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem aproximada de 35g.	SOL	R\$ 1,35	R\$ 1.350,00
55	2.000	UNID.	logurte com polpa de frutas: adoçado artificialmente isento de açúcar, com fibras, zero 0% de gordura, sabores variados, com consistências cremosas ou líquidas, acondicionada em pote, garrafas ou frasco de plástico, atóxico e estéril, fechado a vácuo, acondicionada em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Pote 200g.	CARINHO	R\$ 3,35	R\$ 6.700,00
56	500	KG	Laranja comum: in natura, com grau de maturação tal que lhes permita transporte, manipulação e conservação, adequada para consumo, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades e ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	ROJU	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
57	3.000	UNID.	Legumes em conserva: reidratada, em conserva, acondicionada em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 200g de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega.	SOFRUTA	R\$ 1,60	R\$ 4.800,00
58	500	LT.	Leite a base de proteína de soja: Para crianças de 0 a 6 meses: xarope de glicose, óleo de palma, girassol, canola e coco, carbonato de cálcio, cloreto de potássio, fosfato de magnésio, dibásico, citrato de potássio, fosfato de tri cálcio, vitamina c, cloreto de colina, l - triplonato, taurina, cloreto de sódio, l - metionina, inositol, l - carnitina, sulfato ferroso e de zinco, vitaminas A, D, E e pantotenato de cálcio, niacina, B12 e B2, sulfato de manganês, vitamina B1 e B6, sulfato cúprico, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina K, biotina, regulador de acidez, hidróxido de potássio. Não contém glúten. Embalagem com aproximadamente 400/450 gramas.	APTAMIL	R\$ 59,00	R\$ 29.500,00
59	500	LT.	Leite a base de proteína isolada de soja: para crianças a partir do 6º mês, maltodextrina, proteína isolada de soja (fonte proteica), oleína de palma, óleo de soja, óleo de coco, sais minerais (fosfato de zinco, citrato de cálcio, cloreto de sódio, sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato de cobre, iodato de potássio), óleo de girassol, vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina e, pantotenato de cálcio, vitamina a, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina K1, ácido fólico, biotina, vitamina B12), metionina, cloreto de colina, taurina, carnitina, não contém leite ou produtos lácteos. Não contém glúten. Embalagem com aproximadamente 400/450 gramas.	APTAMIL	R\$ 85,00	R\$ 42.500,00
60	1.000	UNID.	Leite condensado: obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalados em lata limpa ou tetrapack, limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Acondicionado em embalagem de 400g.	ITALAC	R\$ 3,90	R\$ 3.900,00
61	500	UNID.	Leite desnatado: selecionado, ultrapasteurizado e envasado em condições totalmente assépticas, em embalagem longa vida de 1 litro que protege o produto até a validade. Apresenta teor médio de gordura de 0,5%. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	ITALAC	R\$ 3,30	R\$ 1.650,00
64	500	UNID.	Leite sem lactose: fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose. Especificações: maltodextrina, óleos vegetais (Palma, Canola, Coco, Girassol), Mortierella alpina, caseinato, citrato de sódio, citrato de potássio, fosfato de cálcio, cloreto de potássio, Cloreto de magnésio, hidrogeno fosfato de potássio, carbonato de cálcio, óleo de peixe, cisteína, cloreto de colina, vitamina C, taurina, triptofano, inositol, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, uridina, citidina, carnitina, adenosina, inosina, niacina, d-pantotenato de cálcio, guanosina, biotina, vitamina A, sulfato de cobre, ácido fólico, sulfato de manganês, Vitamina B2, Vitamina B12, Vitamina B1, Vitamina D, Vitamina B6; iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificante lecitina de soja. Não contém glúten. Validade: mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Latas de 400 gramas.	ITALAC	R\$ 21,00	R\$ 10.500,00
67	2.000	UNID.	Massa de sêmola tipo espaguete: Massa alimentícia tipo seca vitaminada, isenta de sujidades pasteurizado, médio sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade no mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Pacote com 500g.	ARAGUAIA	R\$ 2,05	R\$ 4.100,00
68	500	UNID.	Milho para canjica: amarela, produto de primeira qualidade, beneficiado limpo, polido, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: Primária, plástico transparente atóxico, pacote de 500g. Validade: mínima de 06 (seis) meses, a partir da data da entrega.	SINHA	R\$ 1,65	R\$ 825,00
69	1.500	UNID.	Milho para pipoca: produto de primeira qualidade, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: Primária, plástica atóxica transparente, pacote de 500g. validade: Mínima de 06 (seis) meses, a partir da data de entrega.	SINHA	R\$ 2,15	R\$ 3.225,00
70	2.000	UNID.	Milho verde em conserva: Reidratada, em conserva. Acondicionada em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 200g de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega.	SOFRUTA	R\$ 1,65	R\$ 3.300,00
73	1.500	UNID.	Molho de sardinha: peixe de água salgada, conservado em óleo de soja ou em molho de tomate, eviscerada e descamada mecanicamente, livre de nadadeiras, calda e cabeça, pré-cozida. Embalagens: 125g. Validade: Mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	NAVE	4,35	6.525,00
74	3.000	UNID.	Óleo de soja refinado: procedência nacional, em garrafas pet de 900mL. Embalado em embalagem plástica resistente, tipo garrafa, lacrada, transparente e incolor. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	SINHA	R\$ 4,40	R\$ 13.200,00
75	350	CARTELA	Ovo de galinha classe A: cor branco ou de cor, frescos, devem apresentar casca áspera, porosa, íntegra, fosca, seca e limpa. Não devem conter rachaduras, a clara deve ser firme e a gema inteira, abaulada e no centro, quando colocados na água devem afundar, não devem apresentar manchas ou deformações. As entregas deverão ser de acordo com pedido, nos locais e datas solicitadas. No ato da entrega será realizada inspeção das características sensoriais (aspecto, cor e aroma), primeira qualidade. Bandeja contendo 30 (trinta) unidades. Validade: No mínimo 06 (seis) meses, a contar da data da entrega.	JOSEDITH	R\$ 17,00	R\$ 5.950,00

76	150	POTE	Paçoquinha: proveniente do amendoim. Primeira qualidade, isento de sujidades, larvas e parasitas. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem: Pote de 1kg contendo 50 unidades. Validade: Mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	MORENINHA	R\$ 11,85	R\$ 1.777,50
80	100	UNID.	Pimenta do reino: moída, primeira qualidade, pó homogêneo. Embalagem: Primária, plástico transparente e atóxico, resistente. Validade: Mínima de 12 (doze) meses a partir da entrega. Pacote com 50g.	PKS	R\$ 3,65	R\$ 365,00
81	500	KG	Pimentão: fresco com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade sem manchas, aparência e qualidade, colhidos preferencialmente no dia da entrega.	ROJU	R\$ 7,50	R\$ 3.750,00
82	600	PCT.	Pirulito bola com chiclete: pacote com 50 unidades, cada unidade deverá estar embalada individualmente com plástico transparente. Embalagem deve conter data de fabricação e validade. Deverá estar embalada individualmente com plástico transparente. Validade: mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	FLORESTAL	R\$ 6,95	R\$ 4.170,00
89	1.000	UNID.	Polvilho doce: produto de primeira qualidade, embalado em saco plástico transparente, pacote de 1kg, sem sujidades, com identificação do produto e prazo de validade no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	LOPES	4,90	4.900,00
90	500	UNID.	Queijo mussarela: de primeira qualidade, embalagem de 400g cada fatia apresenta no mínimo 25g, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido, saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em bandejas lacradas. A embalagem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) dias a partir da data de entrega.	CARINHO	R\$ 23,80	R\$ 11.900,00
91	1.910	UNID.	Refrigerante com sabor de guaraná: água gaseificada, açúcar e extrato vegetal de guaraná, aroma natural, acidulante: ácido cítrico, conservadores: sorbato de potássio e benzoato de sódio, corante: caramelo tipo IV. Não contém glúten. Não alcoólico. Informação nutricional para porção de 200mL: valor calórico de 80Kcal, carboidratos de 20g e sódio de 11mg. Embalagem de garrafa plástica tipo Pet de 2L. Validade: mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega.	SCHIN	R\$ 4,40	R\$ 8.404,00
92	1.410	UNID.	Refrigerante com sabor de laranja: água gaseificada, açúcar, suco natural de laranja 10%, aroma artificial, acidulante INS 330, conservador INS 211, estabilizantes INS 444 e INS 480, corante artificial INS 110. Não contém glúten. Não alcoólico. Contém açúcar. Informação nutricional para porção de 200mL: valor calórico de 90Kcal, carboidratos de 22g e sódio de 17mg. Embalagem de garrafa plástica tipo Pet de 2L. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega.	SCHIN	R\$ 4,40	R\$ 6.204,00
93	2.916	UNID.	Refrigerante de cola: água gaseificada, açúcar queimado concentrado para dar cor escura e gosto, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, ácido ortofosfórico, acidulante INS 338, aroma natural, edulcorantes ciclamato de sódio (27mg), acessulfame de potássio (15mg) e aspartame (12mg) por 100mL, conservador benzoato de sódio ou benzoato de potássio, dióxido de carbono para dar uma sensação de refrigeração ao ingerir o refrigerante, com regulador de acidez. Extrato da folha da planta tipo coca. Não contém glúten. Não alcoólico. Informação nutricional para porção de 200mL: valor energético de 85Kcal, carboidratos de 21g e sódio de 10mg. Embalagem de garrafa plástica tipo Pet de 2L. Validade: mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega.	SCHIN	R\$ 4,40	R\$ 12.830,40
94	200	KG	Repolho verde: tamanho médio, in natura, de primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de material terroso nas folhas externas, de acordo com a resolução nº 12/78 da CNNPA. Embalados em sacos plásticos transparentes.	ROJU	R\$ 3,90	R\$ 780,00
98	1.000	UNID.	Suco pronto de caixinha: para beber, com sabores variados. A embalagem deverá ser asséptica tipo Tetra Pak com 200 mL. Prazo de validade no mínimo de 03 (três) meses.	MARAJOARA	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
99	1000	LT.	Suplemento alimentar (tipo nan pró 1) de 0 a 6 meses: contém lactose, concentrado proteico de soro de leite, oleína de palma, leite desnatado, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, cloreto de magnésio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, sulfato de manganês, selenato de sódio), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K, biotina), óleo de peixe, lecitina de soja, ácido graxo araquidônico, larginina, l-carnitina, nucleotídeos, taurina bitartarato de colina, inositol, histidina. Não contém glúten. Lata de 400 gramas.	NAN	R\$ 31,00	R\$ 31.000,00
100	1000	LT.	Suplemento alimentar (tipo nan pró 2) a partir de 06 meses: contém lactose, leite desnatado, concentrado proteico de soro do leite, oleína de palma, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio), lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K, biotina, vitamina B12), óleo de peixe, cultura de lactobacilos e bifidos. Não contém glúten. Lata de 400 gramas.	NAN	R\$ 51,00	R\$ 51.000,00
102	700	KG	Tomate: fresco com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade sem manchas, aparência e qualidade, colhidos preferencialmente no dia da entrega.	ROJU	R\$ 4,50	R\$ 3.150,00
VALOR TOTAL						R\$ 439.011,40

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, em Araguaína, 28 de fevereiro de 2019.

Washington Luiz Pereira de Souza
Superintendente de Licitações e Compras

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/2019**

PROCESSO: 2019000164
VALIDADE: 12 (doze) meses.

OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios diversos, hortifrutigranjeiros (verduras, frutas, folhosos e legumes), guloseimas (balas, pirulitos e bombons) e polpa de frutas de sabores variados destinados atender as necessidades dos equipamentos da assistência social, programas e serviços sócio assistenciais e Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação.

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de Abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.

DA FORNECEDORA /DO ITEM /DOS VALORES:

Fornecedor: D.S.S. SILVA - VAREJISTA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.197.718/0001-70

ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	1.000	UNID.	Achocolatado: pronto para beber sabor chocolate tradicional, de primeira qualidade, fonte de vitaminas A e C, ácido fólico, cálcio e ferro. Composição: leite reconstituído, soro de leite, água, açúcar, cacau em pó, sal, espessantes. Não contém glúten. Embalagem de caixinha com 200mL. Validade mínima de 06 meses.	CHOCOBOM	R\$ 0,92	R\$ 920,00
3	2.000	PCT.	Açúcar cristal: especial filtrado ou peneirado, embalado em pacotes de 2kg, de procedência nacional. Deve apresentar-se isento de substâncias estranhas e/ou nocivas. Prazo mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Embalados em plástico atóxico e termosselada. Embalagem primária deve ser transparente e incolor	LUTRIÇUCAR	R\$ 4,90	R\$ 9.800,00
9	1.500	PCT.	Arroz branco tipo 01: beneficiado, de procedência nacional, ser de safra corrente. Deve-se apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalados em pacotes de 5kg, de plástico atóxico. Com prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	BOM DE MESA	R\$ 13,45	R\$ 20.175,00
20	5.000	PCT.	Bolacha de doce: produto de primeira qualidade. Ingredientes: açúcar, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, leite desnatado em pó, estabilizante, contém glúten. Embalagem: individualizada em papel celofane em caixas de papelão a data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, contendo pacote de 400g. Validade: mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	LEPETITI	R\$ 2,98	R\$ 14.900,00
22	5.000	UNID.	Bolacha recheada: alpino rico em cálcio, sabores variados. Embalagem: individualizadas em papel celofane em caixas de papelão. Validade: Mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	SUPREMO	R\$ 4,20	R\$ 21.000,00
24	300	PCT.	Bombom de chocolate branco: recheado, com camada externa em chocolate branco e interna com crocante de waffer e chocolate preto ao leite. Embalagem: Plástica de 1kg. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	OURO BRANCO	R\$ 33,35	R\$ 10.005,00
31	500	UNID.	Cereal infantil tipo mucilon: cereal infantil com probiótico, contendo como ingredientes: Farinha pré-cozida de trigo, milho enriquecida e arroz, contendo carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, premix vitamínico (Vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, B1, B6, ácido fólico e vitamina D, fumarato ferroso e sulfato de zinco. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega Embalagem de 400g.	NUTRIBOM	R\$ 7,85	R\$ 3.925,00
32	2.500	UNID.	Chocolate em pó: primeira qualidade, instantâneo, tradicional, contendo açúcar, cacau, extrato de malte, leite em pó, leite desnatado em pó, soro de leite em pó, vitaminas (C, B3, B2, B6, B1, AED) lecitina de soja e aromatizantes. Contém Glúten. Embalagem: Primária, pote plástico em polietileno de 800g com tampa de rosca. Valor Energético 80 Kcal por porção 20g. Validade: Mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	MUKY	R\$ 12,00	R\$ 30.000,00
39	1.000	POTE	Doce de leite: em pasta, com a seguinte composição: leite pasteurizado e/ou leite em pó, açúcar, bicarbonato de sódio, cloreto de sódio, lactose. A embalagem para doce de leite deve reter a umidade, proteger contra fungos, dificultar a oxidação, ser atraente e de fácil manuseio, ter baixo custo de fabricação e transporte e não transmitir qualquer cor, odor ou sabor estranhos ao produto. Embalados em potes de vidro de 240g, sendo seu uso restrito ao doce pastoso. Proporcionam fechamento inviolável e hermético.	TRIANGULO	R\$ 3,60	R\$ 3.600,00
44	800	UNID.	Farinha de trigo sem fermento: enriquecida com ferro e ácido fólico, pacote plástico, transparente e resistente, limpo e livre de contaminantes físicos e parasitas, contendo 1kg cada. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	SÓ TRIGO	R\$ 3,15	R\$ 2.520,00
45	3.000	UNID.	Feijão carioca tipo 1: constituído de grão da mesma coloração, admitindo-se no Máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedade da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, mofados; embalagem primária saco de polietileno atóxico e resistente, com peso de 1kg cada. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega do produto	DIA A DIA	R\$ 5,60	R\$ 16.800,00
54	1.000	UNID.	Goiabada: Em massa ou pasta homogênea e de consistência que possibilite o corte, obtido das partes comestíveis desintegradas da goiaba, com açúcar, contendo pectina, ajustador de pH. Inseto de sujidades, larvas e parasitas. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em embalagens de 01kg. Validade: Mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	VAL	R\$ 4,60	R\$ 4.600,00
62	1.500	PCT.	Leite em pó integral: sem lactose, enzima lactase, vitaminas (A, D e C) e minerais (ferro e zinco) e estabilizante trifosfato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e citrato de sódio, isento de lactose e glúten. Embalagem com 400 gramas.	NINHO	R\$ 12,40	R\$ 18.600,00
63	3.500	UNID.	Leite integral: composto por 3% de gorduras totais, 2% de gorduras saturadas, 3% de proteínas, 4,5% de carboidratos. Cada 100g, contém cerca de 58kcal. Embalagem: Envasada sob condições assépticas em embalagens de 01 litro, esterilizadas e hermeticamente fechadas. Validade: Mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	ITALAC	R\$ 3,79	R\$ 13.265,00
65	2.000	UNID.	Margarina: com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem de 500g. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	DELICIA	R\$ 4,15	R\$ 8.300,00
66	1.000	UNID.	Massa de sêmola para sopa: Massa alimentícia tipo seca vitaminada, tipo argolinha isenta de sujidades, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade no mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Pacote com 500g.	IARA	R\$ 2,10	R\$ 2.100,00
71	400	UNID.	Mingau de milho: instantâneo, composto por farinha de milho, açúcar, amido, sais minerais e vitaminas, sal, aromatizante, contém glúten. Embalagem: 400g. Validade: 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	NUTRIBOM	R\$ 8,00	R\$ 3.200,00
72	2.000	UNID.	Mistura para bolo vários sabores: contém açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, estabilizante mono e diglicerídeo de ácidos graxos, sal, fermentos químicos. Isento de sujidades, larvas e parasitas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem: 450g. Validade: Mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	APETY	R\$ 3,50	R\$ 7.000,00
77	2.500	UNID.	Pão francês de 50 gramas: Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênicas-sanitárias adequadas, preparado com farinha trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina podendo conter outros ingredientes, desde que declarados e aprovados pela ANVISA. Validade mínima de 01 (um) dia a contar da data de entrega.	VITORIA	R\$ 0,80	R\$ 2.000,00
78	600	PCT.	Pão tipo Bisnaguinha: os pães deverão ser preparados a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou malcozido e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. A embalagem primária do produto deverá ser saco de polietileno ou polipropileno transparente, atóxico, resistente, termossoldado, com capacidade entre 300g e 400g. Validade mínima de 07 (sete) dias a contar da data de entrega.	VITORIA	R\$ 4,59	R\$ 2.754,00
79	1.500	PCT.	Pão tipo Hot Dog: os pães deverão ser preparados a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou malcozido e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. A embalagem primária do produto deverá ser saco de polietileno ou polipropileno transparente, atóxico, resistente, termossoldado, com capacidade entre 04 (quatro) à 10 (dez) pães. Validade mínima de 07 (sete) dias a contar da data de entrega.	VITORIA	R\$ 6,95	R\$ 10.425,00

83	710	PCT.	Pirulito: colorido, diversos sabores, Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, acidulante ácido cítrico, aromatizantes, corante dióxido de titânio, corantes artificiais vermelho e azul. Sem glúten tamanho grande, aproximadamente, 8cm de diâmetro, com cabo de plástico ou madeira, cada unidade deverá estar embalada individualmente com plástico transparente. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	FLORESTAL	R\$ 12,20	R\$ 8.662,00
84	500	KG	Polpa de fruta natural, sabor abacaxi: produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, sem substâncias estranhas à sua composição normal. Embalagem pesando 1kg com identificação do produto, prazo de validade de acordo com a resolução n° 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro do SIM, SIF ou selo de inspeção estadual.	DO VALE	R\$ 6,90	R\$ 3.450,00
85	500	KG	Polpa de fruta natural, sabor acerola: produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, sem substâncias estranhas à sua composição normal. Embalagem pesando 1kg com identificação do produto, prazo de validade de acordo com a resolução n° 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro do SIM, SIF ou selo de inspeção estadual.	DO VALE	R\$ 6,90	R\$ 3.450,00
86	500	KG	Polpa de fruta natural, sabor cajá: produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, sem substâncias estranhas à sua composição normal. Embalagem pesando 1kg com identificação do produto, prazo de validade de acordo com a resolução n° 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro do SIM, SIF ou selo de inspeção estadual.	DO VALE	R\$ 18,50	R\$ 9.250,00
87	500	KG	Polpa de fruta natural, sabor cajú: produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, sem substâncias estranhas à sua composição normal. Embalagem pesando 1kg com identificação do produto, prazo de validade de acordo com a resolução n° 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro do SIM, SIF ou selo de inspeção estadual.	DO VALE	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
88	500	KG	Polpa de fruta natural, sabor goiaba: produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, sem substâncias estranhas à sua composição normal. Embalagem pesando 1kg com identificação do produto, prazo de validade de acordo com a resolução n° 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro do SIM, SIF ou selo de inspeção estadual.	DO VALE	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
96	5.000	UNID.	Salgadinho sabor presunto tipo fandangos: ingredientes: farinha de milho fortificada com ferro e ácido fólico, óleo de milho, preparado para salgadinho sabor idêntico ao natural de presunto (sal, cloreto de potássio, proteína hidrolisada do trigo, maltodextrina, queijo, óleo vegetal, realçador de sabor glutamato monossódico, aromatizantes e acidulante ácido cítrico) e sal. Contém glúten. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	SULLPER TEENS	R\$ 3,89	R\$ 19.450,00
97	1.500	PCT.	Suco em pó: preparado sólido artificial, já adoçado para refresco de diversos sabores, primeira qualidade, devem estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, insetos, bem como livres de umidade. Embalagens: Atóxicas, resistentes, 1kg. As entregas deverão ser de acordo com pedido nos locais e datas solicitadas. No ato de entrega, será realizada inspeção das características sensoriais (aspecto, cor e aroma). Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	PROMIX	R\$ 10,45	R\$ 15.675,00
101	1.000	UNID.	Tempero completo: concentrado de ingredientes básicos: alho, pimenta do reino, cheiro verde, cebola, pimenta dedo de moça e sal. Embalagem: Pote plástico de 1kg. Validade: mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	ARIANE	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 278.826,00

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, em Araguaína, 28 de fevereiro de 2019.

Washington Luiz Pereira de Souza
Superintendente de Licitações e Compras

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 002/2019

PROCESSO: 2018026036
VALIDADE: 12 (doze) meses.

OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis, tais como, carne bovina, suína, frangos e peixes diversos destinados a atender os programas socio assistenciais, ofertados pela Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação.

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de Abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.

DA FORNECEDORA /DO ITEM /DOS VALORES:

Fornecedor: J V DE MENEZES – ME - CNPJ/MF nº 02.848.222/0001-94						
ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	3.000	KG	Carne bovina de 1ª qualidade: com aspecto, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas. O produto não deverá apresentar superfície pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Embalagem primária aprimorada, flexível e transparente, com certificado de inspeção estadual ou federal, com peso de 800 grama a 1.400 gramas com validade de 04 (quatro) meses, a partir da data de entrega.	ARACARNES	16,80	50.400,00
08	1.000	KG	Costela bovina: costela bovina ponta de agulha com certificado de vigilância sanitária, 1ª qualidade.	ARACARNES	7,00	7.000,00
10	1.000	KG	Coxinha da asa de frango: manipulada em condições higiênicas, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo ser congelada e transportada à temperatura de – 18°C (dezoito graus centígrados negativos) ou inferior. Deverá ser submetida à tecnologia de congelamento I.Q.F para congelamento individual. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente.	BONASA	11,50	11.500,00
11	300	KG	Fígado Bovino: de primeira qualidade, com aspecto, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas. O produto não deverá apresentar superfície pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Embalagem primária aprimorada, flexível e transparente, com certificado de inspeção estadual ou federal, com peso de 800 grama a 1.400 gramas, com validade de 04 (quatro) meses, a partir da data da entrega.	ARACARNES	8,00	2.400,00
TOTAL FORNECEDOR						R\$ 71.300,00

Fornecedor: RONALDO GONÇALVES DA SILVA – ME - CNPJ/MF nº 10.353.105/0001-88						
ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	200	KG	Bacon suíno: defumado, com registro no SIF ou SISP, apresentando aspecto, cor, sabor e odor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. A embalagem primária do produto deverá ser a vácuo, termo formada em sacos fabricados com filme coextrusado a base de nylon e polietileno de baixa intensidade, atóxico, termo soldado. Resistente ao transporte e armazenamento. O rótulo deverá conter as seguintes informações: razão social, marca e carimbo do SIF do estabelecimento do produtor, além do peso líquido, quantidade, data de validade, registro interno, código e informações nutricionais do produto.	SEARA	19,90	3.980,00
03	1.000	KG	Carne em pedaços: carne bovina, proveniente de animais saudáveis, abatidos e processados higienicamente com boa palatabilidade e aparência, proveniente do corte chamado acém – 2ª qualidade, resfriada, abatida no dia da entrega. Certificado de inspeção estadual ou federal. Laudo do produto, embalagem apropriada, flexível e transparente, com peso de até 2.400 gramas, deverá conter no máximo 6,5% de gordura, isenta de cartilagens e de ossos, apresentar-se livre de parasitas e de qualquer outra substância contaminante que possa alertá-la ou encobrir alguma alteração. Características sensoriais, cor, textura, sabor e odor característicos. Fatores essenciais de qualidade: não será permitida a moagem de carnes oriundas da raspa de ossos.	BOI FORTE	13,10	13.100,00
04	1.000	KG	Carne moída: carne bovina, proveniente de animais saudáveis, abatidos e processados higienicamente com boa palatabilidade e aparência, proveniente do corte chamado músculo – 2ª qualidade, processada em moedor, resfriada, abatida no dia da entrega, certificado de inspeção estadual ou federal. Laudo do produto, embalagem apropriada flexível e transparente, com peso de até 2.400 gramas, deverá conter no máximo 6,5% de gordura, isenta de cartilagens e de ossos, apresentar-se livre de parasitas e de qualquer outra substância contaminante que possa alertá-la ou encobrir alguma alteração. Características sensoriais, cor, textura, sabor e odor característicos. Fatores essenciais de qualidade: não será permitida a moagem de carnes oriundas da raspa de ossos.	BOI FORTE	11,50	11.500,00
05	750	KG	Carne suína resfriada, tipo costela: cortada em toletes com cerca de 50 g cada pedaço, com registro no SIF, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Os toletes deverão conter no máximo 10% de gordura. A embalagem primária deverá ser a base de polietileno, atóxico, transparente e lacrado, resistente ao transporte e armazenamento.	SEARA	13,00	9.750,00
06	1.150	KG	Carne suína: com osso, do tipo pernil, sem pele, acondicionada em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIF ou CISP/POA ou SIM e identificação do tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade na embalagem.	SEARA	13,00	14.950,00
07	1.000	KG	Chambaril	BOI FORTE	6,50	6.500,00
09	2.500	KG	Coxa e sobrecoxa: pedaços de frango provenientes de corte chamado coxa e sobrecoxa, limpa, com aspecto, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas. O produto não deverá apresentar superfície pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Embalagem primária aprimorada, flexível e transparente, com certificado de inspeção estadual ou federal, com peso de 800 grama a 1.400 gramas, com validade de 04 (quatro) meses, a partir da data da entrega.	BONASA	7,00	17.500,00
12	1.000	KG	Frango inteiro: limpo, com aspecto, cheiro e sabor próprios. Sem manchas e parasitas. O produto não deverá apresentar superfície pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Embalagem primária aprimorada flexível e transparente, com certificado de inspeção estadual ou federal, com peso de 800 grama a 1.400 gramas, com validade de 04 (quatro) meses, a partir da data de entrega.	BONASA	6,80	6.800,00
13	500	KG	Linguiça suína tipo calabresa: com registro no SIF de primeira qualidade. O produto deverá ser entregue em temperatura de resfriamento. A linguiça deverá apresentar aspecto característico, cor própria sem Manchas pardecentes ou esverdeadas, odor e sabor próprio. O produto não deverá apresentar superfície úmida pegajosa, líquido em partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas a embalagem primária do produto deverá ser à vácuo, termofada em sacos fabricados com filme coextrusado a base de nylon e polietileno de baixa densidade, atóxico, transparente e lacrado, resistente ao transporte e ao armazenamento.	BONASA	15,60	7.800,00
15	500	KG	Mortadela: tradicional, produto cárneo industrializado, obtido de uma emulsão das carnes de animais de açougue, acrescido ou não de toucinho, adicionado de ingredientes, embutido em envoltório natural ou artificial, em diferentes formas, e submetido ao tratamento térmico adequado. Composição: carnes de diferentes espécies de animais de açougue ou carnes mecanicamente separadas até o limite máximo de 60%, toucinho, amido (máximo 5%), proteína vegetal ou animal (mínimo de 12%). Acondicionada em embalagens plásticas transparentes, contendo as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne.	SEARA	9,50	4.750,00
16	1.000	KG	Peito de frango: desossado, sem pele; sem tempero, congelado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; sem manchas e parasitas; acondicionado embalagem de plástico transparente, contendo todas as informações do produto como corte, procedência.	BONASA	8,15	8.150,00
17	200	KG	Peixe tipo caranha: inteiro, resfriado, de aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, livre de qualquer substância contaminante, sem vísceras, sem escamas, sem manchas, parasitas ou fungos, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. O peixe deverá apresentar uma pele firme (pois, ao apertar a pele volta, não fica sulco com marca do dedo), um olho brilhante e guelra vermelha.	PIRACEMA	13,00	2.600,00
18	200	KG	Peixe tipo pintado: inteiro, resfriado, de aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, livre de qualquer substância contaminante, sem vísceras, sem escamas, sem manchas, parasitas ou fungos, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. O peixe deverá apresentar uma pele firme (pois, ao apertar a pele volta, não fica sulco com marca do dedo), um olho brilhante e guelra vermelha.	PIRACEMA	24,00	4.800,00
19	500	KG	Salsicha: tipo hot-dog, resfriada, 1ª qualidade, sendo que cada unidade deverá pesar aproximadamente 50 gramas. O produto não deverá apresentar superfície pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Embalagem primária aprimorada, flexível e transparente, com certificado de inspeção estadual ou federal, com peso de 800 grama a 1.400 gramas, com validade de 03 (três) meses a partir da data de entrega.	BONASA	7,20	3.600,00
TOTAL FORNECEDOR					R\$ 115.780,00	

Fornecedor: CASA DE CARNE NELORE LTDA - ME CNPJ/MF nº 06.131.391/0001-60						
ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	1.000	KG	Linguiça suína tipo toscana: com registro no SIF. O produto deverá ser entregue em temperatura de resfriamento. A linguiça deverá apresentar aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentes ou esverdeadas, odor e sabor próprio. O produto não deverá apresentar superfície úmida pegajosa, líquido em partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas a embalagem primária do produto deverá ser à vácuo, termofada em sacos fabricados com filme coextrusado a base de nylon e polietileno de baixa densidade, atóxico, transparente e lacrado, resistente ao transporte e ao armazenamento.	DALIA	11,10	11.100,00
TOTAL FORNECEDOR						R\$ 11.100,00

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, em Araguaína, 28 de fevereiro de 2019.

Washington Luiz Pereira de Souza
Superintendente de Licitações e Compras

SECRETARIA DE CAPTAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 001/2019
Processo nº 2019002145
Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaína
Contratado: Harlem Dias da Costa - ME.
Objeto: Prestação de serviço de locação de equipamento de impressão com impressora multifuncional de alta performance, apropriada para a produção de impressões coloridas e em preto e branco.
Dotação: Cód:48, F.P: 04.122.2006.2.360 -E.D.: 33.90.39.83.00 – Ficha 20190597
Fonte: 10
Valor Mensal: R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais)
Valor Total: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)
Data da Assinatura: 01/02/2019.
Vigência: 01/02/2019 à 31/01/2020.
Signatário: Secretário Municipal de Captação e Gestão de Recursos.

Araguaína/TO, 01 de fevereiro de 2019.

Publique-se

JULIO CESAR SAMPAIO REIS
Secretário Municipal de Captação e Gestão de Recursos

SECRETARIA DE DESENVOL. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato nº 002/2018
Processo nº 2474.158.565.0000009/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaína
Contratado: CALTINS CALCÁRIO TOCANTINS LTDA
Objeto Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de calcário para uso no Programa de Agricultura.
Dotação: Cód:30, F.P: 20.606.2013.2.494 -E.D.: 33.90.32.00.00– Ficha 62 e 63-
Fonte Concedente: 70 e Fonte Proponente: 10.
Valor: R\$ R\$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais).
Data da Assinatura: 04/02/2019.
Vigência: 06/02/2019 a 05/02/2020.
Signatário: Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Araguaína/TO, 04 de fevereiro de 2019.

Publique-se

ÂNGELO CREMA MARZOLA JUNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Meio Ambiente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2019 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Cultura externando a possibilidade da contratação da pessoa jurídica MAX SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES EIRELI, por meio de inexigibilidade de licitação;

Considerando o Parecer nº 89/2019, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação.

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da pessoa jurídica MAX SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 23.020.557/0001-90, para a contratação de serviços do cantor "LEANDRO SILVA" com vigência de 1 (um) mês a partir da assinatura do contrato até a prestação de serviços e liquidação do mesmo, pelo valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cuja despesa correrá por conta da Funcional Programática: 16.1622.13.392.2049.2358; Elemento de Despesa: 33.90.39.9908; Fonte: 00.10; Ficha: 20190950.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 011/2019
PROCESSO Nº: 2019002329
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína / Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
CONTRATADA: MAX SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ Nº 23.020.557/0001-90
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviço, tem como finalidade, contratar MAX SERVIÇOS DE

CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES EIRELI, representando o cantor "LEANDRO SILVA" para apresentação no Projeto "CARNAVAL ALTERNATIVO E ARRARAI 2019", na Via Lago, no dia 05 de março de 2019 em Araguaína – TO.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação por inexigibilidade. VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência de 1 (um) mês a partir da data da assinatura do contrato até a prestação do serviço e liquidação do mesmo, publicado no órgão de imprensa oficial.

DOTAÇÃO: FP: 16.1622.13.392.2049.2358; ED: 33.90.39.9908; FICHA: 20190950; FONTE: 00.10.

SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Araguaína, Estado do Tocantins, 25 de fevereiro de 2019.

Publique-se

JOCIRLEY DE OLIVEIRA

Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte E Lazer

PORTARIA/SEMED Nº 048/2019

ARAGUAÍNA – TO, 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 003/2017, de 02/01/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, Aline Santana Celestino, matrícula nº 35929, como fiscal e como suplente o servidor, Wilamas Ferreira Dos Santos, matrícula nº222, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2019002329.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
011/2019	MAX SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES EIRELI CNPJ: 23.020.557/0001-90

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2019
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Cultura externando a possibilidade da contratação da pessoa jurídica PLAY PRODUÇÕES MUSICAIS E LOCAÇÕES DE PALCOS EIRELI, por meio de inexigibilidade de licitação;

Considerando o Parecer nº 91/2019, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de Inexigibilidade de Licitação.

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da pessoa jurídica PLAY PRODUÇÕES MUSICAIS E LOCAÇÕES DE PALCOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 21.261.911/0001-42, para a contratação de serviços da "BANDA ZIRIGUIDUM" com vigência de 1 (um) mês a partir da assinatura do contrato até a prestação de serviços e liquidação do mesmo, pelo valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) cuja despesa correrá por conta da Funcional Programática: 16.1622.13.392.2049.2358; Elemento de Despesa: 33.90.39.9908; Fonte: 00.10; Ficha: 20190950.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 014/2019

PROCESSO Nº: 2019002244

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína / Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

CONTRATADA: PLAY PRODUÇÕES E LOCAÇÕES DE PALCOS EIRELI

CNPJ Nº 21.261.911/0001-42

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviço, tem como finalidade, contratar PLAY PRODUÇÕES E LOCAÇÕES DE PALCOS EIRELI representando a "BANDA ZIRIGUIDUM" para apresentação no Projeto "CARNAVAL ALTERNATIVO E ARRARAI 2019", na Via Lago, no dia 02 de março de 2019 em Araguaína – TO.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação por Inexigibilidade. VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência de 1 (um) mês a partir da data da assinatura do contrato até a prestação do serviço e liquidação do mesmo, publicado no órgão de imprensa oficial.

DOTAÇÃO: FP: 16.1622.13.392.2049.2358; ED: 33.90.39.9908; FICHA: 20190950; FONTE: 00.10.

SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Araguaína, Estado do Tocantins, 26 de fevereiro de 2019.

Publique-se

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte E Lazer

PORTARIA/SEMED Nº 050/2019

ARAGUAÍNA – TO, 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 003/2017, de 02/01/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, Aline Santana Celestino, matrícula nº 35929, como fiscal e como suplente o servidor, Wilamas Ferreira Dos Santos, matrícula nº222, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2019002244.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
014/2019	PLAY PRODUÇÕES E LOCAÇÕES DE PALCOS EIRELI CNPJ: 21.261.911/0001-42

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2019
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Cultura

externando a possibilidade da contratação da pessoa jurídica MAX SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES EIRELI, por meio de inexigibilidade de licitação;

Considerando o Parecer nº 93/2019, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de Inexigibilidade de Licitação.

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da pessoa jurídica MAX SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 23.020.557/0001-90, para a contratação de serviços da dupla "FELIPE E MATHEUS" com vigência de 1 (um) mês a partir da assinatura do contrato até a prestação de serviços e liquidação do mesmo, pelo valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) cuja despesa correrá por conta da Funcional Programática: 16.1622.13.392.2049.2358; Elemento de Despesa: 33.90.39.9908; Fonte: 00.10; Ficha: 20190950.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA

Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 015/2019

PROCESSO Nº: 2019002253

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína / Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

CONTRATADA: MAX SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES EIRELI

CNPJ Nº 23.020.557/0001-90

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviço, tem como finalidade, contratar MAX SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES EIRELI para apresentação no Projeto "CARNAVAL ALTERNATIVO E ARRARAI 2019", na Via Lago, no dia 04 de março de 2019 em Araguaína – TO.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação por Inexigibilidade. VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência de 1 (um) mês a partir da data da assinatura do contrato até a prestação do serviço e liquidação do mesmo, publicado no órgão de imprensa oficial.

DOTAÇÃO: FP: 16.1622.13.392.2049.2358; ED: 33.90.39.9908; FICHA: 20190950; FONTE: 00.10.

SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Araguaína, Estado do Tocantins, 26 de fevereiro de 2019.

Publique-se

JOCIRLEY DE OLIVEIRA

Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA/SEMED Nº 051/2019

ARAGUAÍNA – TO, 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 003/2017, de 02/01/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, Aline Santana Celestino, matrícula nº 35929, como fiscal e como suplente o servidor, Wilamas Ferreira Dos Santos, matrícula nº222, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2019002253.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
015/2019	MAX SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES EIRELI CNPJ: 23.020.557/0001-90

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2019
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Cultura externando a possibilidade da contratação da pessoa física DENISE SILVA RODRIGUES, por meio de inexigibilidade de licitação;

Considerando o Parecer nº 106/2019, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação.

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da pessoa física DENISE SILVA RODRIGUES, inscrita no CPF Nº 054.618.561-44, para a contratação de serviços da "COMPANHIA DE DANÇA BATUKERÊ" com vigência de 1 (um) mês a partir da assinatura do contrato até a prestação de serviços e liquidação do mesmo, pelo valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cuja despesa correrá por conta da Funcional Programática: 16.1622.13.392.2049.2358; Elemento de Despesa: 33.90.36.99; Fonte: 00.10; Ficha: 20190947.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 018/2019

PROCESSO Nº: 2019002896

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína / Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

CONTRATADA: DENISE SILVA RODRIGUES

CPF Nº 054.618.561-44

OBJETO: Contratação de pessoa física especializada em prestação de serviço, tem como finalidade, contratar DENISE SILVA RODRIGUES para apresentação no Projeto "CARNAVAL ALTERNATIVO E ARRARAÍ 2019", na Via Lago, nos dias 02 e 04 de março de 2019 em Araguaína – TO.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação por Inexigibilidade. VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência de 1 (um) mês a partir da data da assinatura do contrato até a prestação do serviço e liquidação do mesmo, publicado no órgão de imprensa oficial.

DOTAÇÃO: FP: 16.1622.13.392.2049.2358; ED: 33.90.36.99; FICHA: 20190947; FONTE: 00.10.

SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Araguaína, Estado do Tocantins, 27 de fevereiro de 2019.

Publique-se

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte E Lazer

PORTARIA/SEMED Nº 054/2019

ARAGUAÍNA – TO, 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 003/2017, de 02/01/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, Aline Santana Celestino, matrícula nº 35929, como fiscal e como suplente o servidor, Wilamas Ferreira Dos Santos, matrícula nº222, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2019002896.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
018/2019	DENISE SILVA RODRIGUES CPF: 054.618.561-44

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2019
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Cultura externando a possibilidade da contratação da empresa APLAUSOS LOCAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS, por meio de inexigibilidade de licitação;

Considerando o Parecer nº 107/2019, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação.

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa APLAUSOS LOCAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS, inscrita no CNPJ Nº 14.831.403/0001-97, para a contratação de serviços do cantor "ODILON SANTOS" com vigência de 1 (um) mês a partir da assinatura do contrato até a prestação de serviços e liquidação do mesmo, pelo valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cuja despesa correrá por conta da Funcional Programática: 16.1622.13.392.2049.2358; Elemento de Despesa: 33.90.39.9908; Fonte: 00.10; Ficha: 20190950.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 019/2019
PROCESSO Nº: 2019002926
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína / Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
CONTRATADA: APLAUSOS – LOCAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI
CNPJ Nº 14.831.403/0001-97
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviço, tem como finalidade, contratar APLAUSOS – LOCAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI, representando o cantor "ODILON SANTOS" para apresentação no Projeto "CARNAVAL ALTERNATIVO E ARRARAI 2019", na Via Lago, no dia 04 de março de 2019 em Araguaína – TO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação por inexigibilidade.
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência de 1 (um) mês a partir da data da assinatura do contrato até a prestação do serviço e liquidação do mesmo, publicado no órgão de imprensa oficial.

DOTAÇÃO: FP: 16.1622.13.392.2049.2358; ED: 33.90.39.9908; FICHA: 20190950; FONTE: 00.10.

SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Araguaína, Estado do Tocantins, 27 de fevereiro de 2019.

Publique-se

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte E Lazer

PORTARIA/SEMED Nº 055/2019
ARAGUAÍNA – TO, 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 003/2017, de 02/01/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, Aline Santana Celestino, matrícula nº 35929, como fiscal e como suplente o servidor, Wilamas Ferreira Dos Santos, matrícula nº222, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2019002926.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
019/2019	APLAUSOS – LOCAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI CNPJ: 14.831.403/0001-97

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

**PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2019
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Cultura externando a possibilidade da contratação da pessoa física MAIK DOUGLAS DE BRITO, por meio de inexigibilidade de licitação;

Considerando o Parecer nº 109/2019, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de licitação.

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da pessoa física MAIK DOUGLAS DE BRITO, inscrita no CPF Nº 002.374.361-16, para a contratação de serviços de "DJ MAICON DOUGLAS" com vigência de 1 (um) mês a partir da assinatura do contrato até a prestação de serviços e liquidação do mesmo, pelo valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cuja despesa correrá por conta da Funcional Programática: 16.1622.13.392.2049.2358; Elemento de Despesa: 33.90.36.99; Fonte: 00.10; Ficha: 20190947.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA

Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 021/2019
PROCESSO Nº:2019002936
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína / Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
CONTRATADA: MAIK DOUGLAS DE BRITO
CPF Nº 002.374.361-16
OBJETO: Contratação de pessoa física especializada em prestação de serviço, tem como finalidade, contratar MAIK DOUGLAS DE BRITO para apresentação no Projeto "CARNAVAL ALTERNATIVO E ARRARAI 2019", na Via Lago, no dia 03 de março de 2019 em Araguaína – TO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação por inexigibilidade.
VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais).
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência de 1 (um) mês a partir da data da assinatura do contrato até a prestação do serviço e liquidação do mesmo, publicado no órgão de imprensa oficial.
DOTAÇÃO: FP: 16.1622.13.392.2049.2358; ED: 33.90.36.99; FICHA: 20190947; FONTE: 00.10.
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Araguaína, Estado do Tocantins, 28 de fevereiro de 2019.

Publique-se

JOCIRLEY DE OLIVEIRA

Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA/SEMED Nº 057/2019
ARAGUAÍNA – TO, 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 003/2017, de 02/01/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, Aline Santana Celestino, matrícula nº 35929, como fiscal e como suplente o servidor, Wilamas Ferreira Dos Santos, matrícula nº222, para sem prejuízo de suas

atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2019002936

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
021/2019	MAIK DOUGLAS DE BRITO CPF: 002.374.361-16

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA

Secretário Municipal da Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA/SEMED Nº 09/2019
ARAGUAÍNA–TO, 22 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Portaria nº 003/2017, de 02/01/2017:

CONSIDERANDO o convênio nº 818251/2015 firmado entre o Ministério do Esporte e a Prefeitura de Araguaína, cujo objeto é a implantação de 06 (seis) núcleos do Programa Esporte e Lazer da Cidade - PELC;

CONSIDERANDO que o Convênio firmado prevê contratação temporária de pessoal como especificado no plano de trabalho, portanto item essencial para o desenvolvimento do referido projeto;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar processo seletivo simplificado temporário, com o objetivo de atender as etapas e as atividades vinculadas aos Núcleos do Programa de Esporte e Lazer na cidade - PELC, desenvolvidos pela Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esportes e Lazer;

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Organizadora de Processo Seletivo, com objetivo de organizar a seleção de pessoal conforme exigido no referido convênio, bem como elaborar edital para contratação temporária, acompanhar o desenvolvimento em todas as etapas necessárias e pelo tempo que perdurar a vigência do mesmo;

Art. 2º As atividades pertinentes à realização do trabalho que compete a essa comissão não será remunerado;

Art. 3º Nomear os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão Organizadora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária, destinado à contratação de Coordenador Pedagógico, Coordenador de Núcleo, Agente Social de Cultura e Artes e Agente Social de Esporte Recreativo, em conformidade com o disposto no processo nº 37488/2017 da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Wilamas Ferreira dos Santos	- CPF: 427.136.761-34
João Batista Goulart	- CPF: 317.702.311-53
Rita de Cássia Carvalho do Amaral	- CPF: 759.280.941-91
Aline Santana Celestino	- CPF: 971.554.381-20
João Batista Ferreira Lisboa	- CPF: 663.400.201-00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de janeiro de ano de 2019.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA

Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Port. nº 003/2017

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Araguaína-TO, através da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esportes e Lazer, nos termos do disposto na Lei e no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E CADASTRO DE RESERVA, destinado à contratação de COORDENADOR PEDAGÓGICO, COORDENADOR DE NÚCLEO, AGENTE SOCIAL DE CULTURA E ARTES e AGENTE SOCIAL DE ESPORTE RECREATIVO, conforme ANEXO, pelo prazo determinado conforme função abaixo, com o objetivo de exercer atividades vinculadas aos Núcleos do Programa de Esporte e Lazer na cidade - PELC, desenvolvido pela Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esportes e Lazer através de Convênio nº 818251/2015, firmado com o Ministério do Esporte. Este processo seletivo reger-se-á observadas às seguintes disposições:

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1- O Processo Seletivo Simplificado será executado pela Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esportes e Lazer e será organizado pela Comissão Organizadora instituída através do Portaria nº 09/2019. Composta por 05 pessoas do quadro interno da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

1.2- O Processo Seletivo Simplificado consistirá de 02 (duas) etapas, sendo uma eliminatória e outra classificatória.

1.3- O Processo Seletivo Simplificado visa o recrutamento de pessoal para contratação, conforme descrito abaixo:

- Coordenador Pedagógico - por um período de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado até por igual período;
- Coordenador de Núcleo – por um período de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período;
- Agente Social de Cultura e Artes - por um período de até 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período;
- Agente Social de Esporte Recreativo - por um período de até 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período;

1.4- Os contratos serão em regime temporário em virtude do excepcional interesse público nos moldes da Lei.

1.5- O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 24(VINTE E QUATRO) meses.

1.6- Os candidatos aprovados serão contratados de acordo com o quantitativo estabelecido neste Edital, e de acordo com a ordem de classificação, respeitando-se ainda o cronograma de contratação do referido Convênio em questão.

2– DAS VAGAS:

2.1- Serão oferecidas vagas para formação da lista de classificação, conforme especificado na tabela de referência do Anexo I, sendo assim distribuídas:

- Coordenador de Núcleo, todos os (as) candidatos (as) aprovados (as) farão parte da lista de classificação para posterior convocação de acordo com a necessidade para atendimento ao Convênio;
- Coordenador Pedagógico, todos os (as) candidatos (as) aprovados(as) farão parte da lista de classificação para posterior convocação de acordo com a necessidade do Convênio;
- Agente Social de Cultura e Artes, todos os (as) candidatos (as) aprovados(as) farão parte da lista de classificação para posterior convocação de acordo com a necessidade do Convênio;
- Agente Social de Esporte Recreativo, todos os (as) candidatos (as) aprovados(as) farão parte da lista de classificação para posterior convocação de acordo com a necessidade do Convênio;

2.2- Os salários, a carga horária e os requisitos mínimos do profissional estão especificados no Anexo I.

3– DAS INSCRIÇÕES:

3.1- As inscrições serão gratuitas e estarão abertas, para todas as funções de Coordenador Pedagógico, Coordenador de Núcleo, Agente Social de Cultura e Artes e Agente Social de Esporte recreativo, no período de 1 de março de 2019 a 15 de abril de 2019, no horário compreendido entre 14 horas às 17 horas, no protocolo da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esportes e Lazer de Araguaína, situada à Rua Bernardo Sayão, nº 1.499, BR 153, Setor entroncamento, cidade de Araguaína-TO.

3.2- A inscrição será realizada pessoalmente pelo(a) candidato(a) ou por procuração do mesmo com firma reconhecida pelo cartório.

3.3- Não serão aceitas inscrições por correspondência.

3.4- A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, em aceitar as condições estabelecidas constantes no presente edital.

3.5- Para efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo.

3.6- São condições para a inscrição:

- Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com nacionalidade Brasileira;
- Ter na data da inscrição a idade mínima de 18(dezoito) anos completos;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações militares quando do sexo masculino;
- Estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- Gozar de boa saúde física e mental.

3.7- Ter disponibilidade de no mínimo 40h (quarenta horas) semanais de trabalho para o cargo de Coordenador Pedagógico e Coordenador de Núcleo, e de 20h (vinte horas) semanais de trabalho para os cargos de Agente Social de Cultura e Artes e Agente Social de Esporte Recreativo.

3.8- Preencher e assinar a ficha de inscrição, sendo que para os cargos de Agente Social de Cultura e Artes e Agente Social de Esporte recreativo, o candidato deve ter conhecimento e experiência sobre as atividades que desenvolverão e marcar na ficha de inscrição, identificando suas aptidões, conforme segue:

a) APTIDÕES DO AGENTE SOCIAL DE CULTURA E ARTES:

- () MONITOR DE ARTESANATO COM ÊNFASE EM MATERIAL RECICLADO E CONFECÇÃO COM E.V.A.;
- () MONITOR DE DANÇA COM ÊNFASE EM DANÇA DE RUA, DANÇA COREOGRAFADA E DANÇA CONTEMPORANÊA;
- () MONITOR DE CAPOEIRA;
- () MONITOR DE TEATRO;
- () MONITOR EM MÚSICA;
- () MONITOR COM ÊNFASE EM SALA DE LEITURA

b) APTIDÕES DO AGENTE SOCIAL DE ESPORTE RECREATIVO

- () MONITOR COM ÊNFASE EM EXERCÍCIOS FÍSICOS: ALONGAMENTO, CAMINHADA, GINÁSTICA, NATAÇÃO, JUMP, HIDROGINÁSTICA.
- () MONITOR COM ÊNFASE EM ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS: VOLEIBOL, HANDEBOL, BASQUETEBOL, FUTEBOL, TÊNIS DE MESA E FUTSAL.
- () MONITOR DE SKATE

3.9- São documentos necessários para o ato de inscrição:

- Cédula de identidade (original e cópia);
- CPF (original e cópia);
- Comprovante de residência (original e cópia);
- Uma foto 3x4 (recente);
- Diploma ou certificado de conclusão de escolaridade exigida (original e cópia);
- Inscrição do conselho competente, quando o cargo o exigir (original e cópia);

- g) Comprovante de votação da última eleição (original e cópia);
 h) Certificado reservista ou de dispensa militar, para candidato do sexo masculino (original e cópia);
 i) Carteira de trabalho (pagina da foto, frente e verso)
 j) Título Eleitoral
 k) Carteira com PIS/PASEP (imprescindível) comprovante do numero PIS
 l) Cartão Bolsa Família ou Cartão Cidadão
 m) Certidão de Casamento
 n) Numero de conta corrente que esta sendo usada para recebimento do pagamento
 o) Apresentar em envelope lacrado e identificado:
 1. Currículo atualizado e comprovado (cópias e originais dos respectivos certificados de escolaridade e experiências profissionais citadas);
 2. Carta de intenção, justificando seu interesse pelo projeto.
 I- A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento imediato da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sujeitando-se o requerente à ação penal.
 II- As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste edital serão indeferidas de forma fundamentada, por ato da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
 III- Após a data e horário de inscrição fixado, com o término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto.
 3.10- Do procedimento para a inscrição:
 3.10.1- No ato da inscrição os candidatos deverão:
 a) Preencher a ficha de inscrição;
 b) Apresentar todos os documentos constantes no item 3.9 deste Edital.

4- DO PROCESSO SELETIVO:

4.1- O Processo Seletivo consistirá em 02 (duas) etapas e será de procedimento simplificado com apresentação de planos de trabalhos, planos de aulas, além de entrevistas, análises de currículos e títulos, conforme itens a seguir:

- a) Através de apresentação de plano de trabalho para os cargos de Coordenador Pedagógico e Coordenador de Núcleo, entrevista e análise de currículo e títulos. A apresentação do plano de trabalho deverá ser efetuada à Comissão do Processo Seletivo, que avaliará o conteúdo do material apresentado, bem como realizará a entrevista na mesma data da entrega do plano que será realizada no a partir do dia 23 de abril de 2019, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esportes e Lazer de Araguaína, situada à Rua Bernardo Sayão, nº 1499, BR 153, Setor entroncamento, cidade de Araguaína-TO. No ato da inscrição, o candidato receberá o comprovante de inscrição com as informações do dia e horário previstos para a entrevista.
 b) Através de apresentação de plano de aula para os cargos de Agente Social de Cultura e Artes e Agente Social de Esporte Recreativo, entrevista e análise de currículo e títulos. A apresentação do plano de aula deverá ser efetuada à Comissão do Processo Seletivo, que avaliará o conteúdo do material apresentado, bem como realizará as entrevistas nas mesmas datas da entrega do plano que serão realizados na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esportes e Lazer de Araguaína, situada à Rua Bernardo Sayão, nº 1499, BR 153, Setor entroncamento, cidade de Araguaína-TO. A partir do dia 30 de abril de 2019. No ato da inscrição, o candidato receberá o comprovante de inscrição, dia e o horário previsto para a entrevista.

4.1.1- A etapa eliminatória composta pela apresentação do Plano de Trabalho ou do Plano de Aula, de acordo com o cargo inscrito, somará os pontos desta apresentação e da entrevista.

4.1.2- Da 1ª etapa (eliminatória):

- a) Após recebida a documentação conforme item 3 e ainda no âmbito da primeira etapa, será realizada a entrevista para todos os cargos.
 b) Serão considerados aptos a prosseguir na seleção os candidatos que obtiverem 7,0 (sete) pontos na apresentação do plano de trabalho.

4.1.2.1- Do Plano de Trabalho:

a) O plano de trabalho deverá ser aplicado para os cargos de Coordenador de Núcleo e Coordenador Pedagógico e tem como objetivo avaliar a capacidade de expressão escrita e conhecimento do candidato para a função. Deverá ocupar no mínimo 15 e máximo 30 linhas e valerá o total de 10 pontos, distribuídos segundo os seguintes critérios:

- adequação ao tema: 4 pontos;
- coesão sintática no desenvolvimento do discurso: 2 pontos;
- correção sintática de regência, concordância e colocação: 2 pontos;
- correção gramatical (acentuação, ortografia e etc): 2 pontos.

b) O plano de trabalho terá nota zero caso esteja incompatível totalmente ao tema.

b) Não haverá segunda chamada ou repetição da apresentação do Plano de Trabalho. O não comparecimento ao local da avaliação na data e hora prevista, por qualquer motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do processo seletivo.
 d) terminada a apresentação do Plano de Trabalho o(a) candidato(a) será entrevistado(a) pela Comissão que o(a) avaliará e emitirá a pontuação obtida, que totalizará de 0 a 5 pontos.

4.1.2.2- Do Plano de Aula:

a) O plano de aula deverá ser aplicado para os cargos de Agente Social de Cultura e Artes e Agente Social de Esporte Recreativo e tem como objetivo avaliar a capacidade de expressão escrita e conhecimento do candidato para a função. Deverá ocupar no mínimo 10 e máximo 20 linhas e valerá o total de 10 pontos, distribuídos segundo os seguintes critérios:

- adequação ao tema: 4 pontos;
- coesão sintática no desenvolvimento do discurso: 2 pontos;
- correção sintática de regência, concordância e colocação: 2 pontos;
- técnica pedagógica adequada para transmitir as informações ao aluno(a): 2 pontos.

c) O plano de aula terá nota zero caso haja fuga total ao tema.

d) Não haverá segunda chamada ou repetição da apresentação do Plano de Aula. O não comparecimento ao local da avaliação na data e hora prevista, por qualquer motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do processo seletivo.

e) terminada a apresentação do Plano de Aula o(a) candidato(a) será entrevistado(a) pela Comissão que avaliará e emitirá a nota.

4.1.2.3 – Conteúdo Programático:

a) Para os cargos de Coordenador Pedagógico e Coordenador de Núcleo:

O Plano de Trabalho deve estar relacionado ao contexto do programa PELC (Projeto Esporte e Lazer da cidade)

b) Para os cargos de Agente Social de Cultura e Artes e Agente Social de Esporte Recreativo:

O Plano de Aula deverá abordar de uma forma simplificada suas intenções no referido projeto de esporte e lazer na cidade, bem como a estrutura de sua aula, ministrando-a à Comissão do Processo Seletivo.

4.1.3 - Da 2ª Etapa (classificatória):

a) Após o resultado da 1ª etapa, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo analisará apenas os currículos dos aprovados.

b) Na análise curricular serão consideradas as atividades de formação e atuação profissional, bem como cursos concluídos em entidades oficiais, com relevância para as atividades relacionadas à área da função em que se refere às exigências da atividade, em que serão analisados os seguintes tópicos nos quais serão atribuídas as seguintes pontuações:

Para o cargo de Coordenador de Núcleo e Coordenador Pedagógico:

Experiência Profissional	Quantidade de Anos (Máximo)	Valor Unitário (Pontos)
Ano trabalhado na área de pretendida	De 06 à 24 meses	2,0
	De 24 à 60 meses	3,0
Ano de experiência em projetos sociais, culturais e esportivos	De 06 à 24 meses	3,0
	De 24 à 60 meses	4,0
Títulos	Quantidade de Anos (Máximo)	Valor Unitário (Pontos)
Especialização na área de atuação do cargo pretendido	1	1
Especialização (outras áreas)	1	0,5
Mestrado	1	1,5
Doutorado	1	2

Para o cargo de Agente Social de Cultura e Artes:

Experiência Profissional	Quantidade de Anos (Máximo)	Valor Unitário (Pontos)
Ano de experiência na área de atuação do cargo pretendido	De 06 à 24 meses	2,0
	De 24 à 60 meses	3,0
Ano de experiência em projetos sociais, culturais e artísticos	De 06 à 24 meses	3,0

Para o cargo de Agente Social de Esporte Recreativo

Experiência Profissional	Quantidade de Anos (Máximo)	Valor Unitário (Pontos)
Ano de experiência na área de atuação do cargo pretendido	De 06 à 24 meses	2,0
	De 24 à 60 meses	3,0
Ano de experiência em projetos sociais, esportivos e recreativos.	De 06 à 24 meses	3,0

5- DA CLASSIFICAÇÃO:

5.1 - A classificação final dos candidatos dar-se-á do resultado do somatório de todas as etapas.

5.2- Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem decrescente de pontos.

5.3- Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:

1º) Comprovação de atuação na área de opção do candidato;

2º) Maior idade.

6- DOS RESULTADOS:

6.1- Os resultados da 1ª e da 2ª etapa serão divulgados no dia 14 de maio de 2019 através dos meios oficiais como: jornal local; mural na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, e no site da Prefeitura (www.araguaína.to.gov.br).

6.2- O resultado final será divulgado no dia 21 de maio de 2019 através dos meios oficiais como: jornal local; mural na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esportes e Lazer, e no site da Prefeitura (www.araguaína.to.gov.br).

7- DO RECURSO:

7.1- Será admitido recurso quanto ao resultado da 1ª etapa e da 2ª etapa.

7.2- O recurso previsto no item 7.1, poderá ser apresentado em até 03 (três) dias útil, ou seja, a partir do dia útil subsequente a publicação do resultado da 1ª e 2ª etapas.

7.3- Os recursos deverão conter o nome do candidato recorrente, o número de inscrição, o endereço completo, telefone e assinatura do mesmo, sua fundamentação e será dirigido à Comissão Organizadora instalada no endereço da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esportes e Lazer de Araguaína-TO.

7.4- A Comissão Organizadora decidirá sobre este no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.5- Os recursos somente poderão ser apreciados se apresentados tempestivamente.

7.6- Findo o prazo para o recurso, o processo seletivo será homologado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

8- DA CONVOCAÇÃO:

8.1- Os candidatos aprovados no processo seletivo simplificado poderão ser convocados a partir do dia 30 de maio de 2019, através dos meios mencionados no item 6.

8.2- Os candidatos serão convocados, sendo respeitada a ordem de classificação.

9- DA CONTRATAÇÃO:

9.1- No ato da contratação os candidatos habilitados dentro do número de vagas para início imediato deverão apresentar:

a) Cédula de identidade (original);

b) CPF (original);

c) Comprovante de residência (original);

d) Diploma ou certificado de conclusão de escolaridade exigida (original);

e) Inscrição do conselho competente, quando o cargo o exigir (original);

f) Comprovante de votação da última eleição (original);

g) Certificado reservista ou de dispensa militar, quando for do sexo masculino (original).

1. O contrato terá a duração de 12 (dozes) meses de efetivo exercício do Cargo de Coordenador de Núcleo e Agente Social no projeto, podendo ser prorrogado por igual período (respectivamente), caso haja necessidade desta Secretaria e/ou renovação do Convênio com o Ministério do Esporte;

2. O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento pela Prefeitura, se os (as) candidatos (as) descumprirem as normas estabelecidas no mesmo;

3. O pagamento dos contratados, estará condicionado ao recebimento dos repasses oriundos do Convênio com o Ministério do Esporte, em todos os cargos. Sendo que, para os cargos de AGENTE SOCIAL DE CULTURA E ARTES e AGENTE SOCIAL DE ESPORTE RECREATIVO, o pagamento será efetuado mensalmente pela Secretaria Municipal da Fazenda, através de depósito em conta corrente do contratado, no prazo máximo de até o 5º dia útil subsequente da prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal de pessoa física no primeiro dia útil do mês subsequente da prestação de serviço, a qual deverá ser conferida e atestada pelo servidor responsável pela fiscalização da execução dos serviços.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 -A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital, pressupondo conhecimento integral de seus termos, não podendo alegar ignorância.

10.2 - O não atendimento, pelo candidato, à convocação efetuada, implicará em sua desistência do processo seletivo.

10.3 -O candidato deverá manter atualizado seu endereço, bem como o número do telefone para contato, comunicando previamente qualquer alteração à Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esportes e Lazer, não lhe cabendo qualquer reclamação, acaso, por sua omissão, não for possível convocá-lo.

10.4 -Todas as datas deste certame estão disponíveis no Anexo II – Cronograma;

10.5 -Os casos omissos serão resolvidos pelo Comissão Organizadora do Processo Seletivo, objeto deste Edital.

Anexo I - Tabela de referência

Nº de Vaga e lista de espera	Cargos	Atribuições:-	Requisitos Mínimos do Profissional	Carga Horária semanal	Salário Bruto Mensal (R\$)
1 vaga lista de classificação	Coordenador Pedagógico	- O coordenador pedagógico é aquele que tem a visão do todo. - Está em permanente contato com os núcleos, Observando e fazendo sugestões e agindo de forma a qualificar o trabalho. - Conhecer profundamente o Programa, suas diretrizes, objetivos, orientações e socializar. - Dialogar constantemente com o coordenador geral do convênio; - Coordenar todas as ações de planejamento pedagógico após a celebração do convênio (execução), a serem realizadas participativamente com apoio do grupo gestor; - Organizar e coordenar o grupo gestor; - Envolver a Entidade de Controle Social nas ações do programa; - Organizar, com os demais agentes do processo, as inscrições, o planejamento geral das atividades sistemáticas e assistêmicas zelando pelo controle de frequência da equipe; - Coordenar a organização das diversas etapas do processo de formação; - Assegurar a realização da formação em serviço por meio de reuniões regulares com os coordenadores pedagógicos setoriais (quando houver), coordenadores de núcleos e agentes sociais; - Acompanhar e monitorar de forma periódica as atividades desenvolvidas nos núcleos, em parceria com o coordenador geral e coordenador setorial (quando houver); - Participar dos módulos de formação continuada, da formação em serviço e das capacitações oferecidas pela SNEIS/ME; - Monitorar o cumprimento de tarefas e horários dos coordenadores setoriais em convênios ou Termo de Execução Descentralizado a partir de 15 núcleos, bem como dos coordenadores de núcleo (quando a função do coordenador setorial não existir); - Acompanhar e monitorar de forma periódica as atividades desenvolvidas nos núcleos, sempre que possível com os coordenadores setoriais; - Planejar as ações de divulgação do programa em consonância com o estabelecido com a Proposta de Trabalho; - Elaborar os relatórios de execução do convênio juntamente com demais coordenadores – geral, de núcleo, setoriais (quando houver); - Participar da formação à distância (EaD); - Manter permanente contato com orientador pedagógico CGLIS responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação pedagógicos do convênio ou Termo de Execução Descentralizada.	- Formação: superior, preferencialmente na área de Educação, Educação Física, Esporte e/ou Lazer,	40 horas semanais	2.400,00
			com experiência na elaboração e supervisão de projetos pedagógicos e no desenvolvimento de ações comunitárias. - Funções e atribuições:- Ensino superior completo em educação Física ou Pedagogia - Experiência em Projetos Sociais. - Experiência em Equipes multidisciplinares. - Familiaridade em elaboração de relatórios. - Conhecimentos em informática – básico. - Boa fluência verbal. - Bom relacionamento interpessoal. - Organização. - Responsabilidade. - Dinamismo. - Observador		

6 vagas lista de classificação	Coordenador de Núcleo	- Coordenar todas as atividades sistemáticas (oficinas) e assistemáticas (eventos) do núcleo sob sua responsabilidade, planejando-as coletivamente; - Organizar as inscrições, o controle de presença, analisando sistematicamente o planejamento dos agentes e os dados, adotando as medidas necessárias para os ajustes, quando necessário;	- Ensino superior completo em educação Física credenciado no CREF. - Experiência em Projetos Sociais. - Experiência em Equipes multidisciplinares. - Familiaridade em elaboração de relatórios.	40 horas semanais	2.400,00
		- Planejar a grade horária dos agentes sociais, prevendo aproximadamente: 14 horas semanais de atividades sistemáticas, 04 horas para planejamento, estudos e reuniões e 02 horas para outras atividades como eventos, mobilização comunitária, etc (banco de horas); - Monitorar a grade horária, bem como o banco de horas dos agentes sociais; - Promover e participar das reuniões semanais com os agentes e outras lideranças do seu grupo para estudo, planejamento e avaliação das ações; - Identificar, junto à comunidade, quais são os determinantes sociais de saúde que mais interferem nas condições de saúde da população beneficiada; - Encaminhar ao Coordenador Geral e ao Grupo Gestor as demandas advindas do seu Núcleo; - Participar de todas as reuniões agendadas pelo Coordenador.	- Conhecimentos em informática – básico. - Boa fluência verbal. - Bom relacionamento interpessoal. - Organização. - Responsabilidade. - Dinamismo.		
18 vagas lista de classificação	Agente Social de Cultura e Artes	- Participar das ações de planejamento, monitoramento e avaliação das atividades sistemáticas e eventos do núcleo; - Planejar e Desenvolver suas oficinas de acordo com a proposta pedagógica do Programa; - Mobilizar a comunidade para a efetiva participação das atividades; - Inscrever e monitorar a participação nas atividades	- Ensino fundamental incompleto; - Experiência na Oficina selecionada; - Experiência em Projetos Sociais. - Experiência em Equipes multidisciplinares. - Familiaridade em elaboração de relatórios. - Conhecimentos em informática – básico.	20 horas semanais	750,00
		sob sua responsabilidade; - Participar das ações de Formação Continuada; - Entregar sistematicamente o levantamento das atividades desenvolvidas no Núcleo e os dados solicitados pela coordenação.	- Boa fluência verbal. - Bom relacionamento interpessoal. - Organização. - Responsabilidade. - Dinamismo.		
18 vagas lista de classificação	Agente Social de esporte Recreativo	- Participar das ações de planejamento, monitoramento e avaliação das atividades sistemáticas e eventos do núcleo; - Planejar e Desenvolver suas oficinas de acordo com a proposta pedagógica do Programa; - Mobilizar a comunidade para a efetiva participação das atividades; - Inscrever e monitorar a participação nas atividades sob sua responsabilidade; - Participar das ações de Formação Continuada; - Entregar sistematicamente o levantamento das atividades desenvolvidas no Núcleo e os dados solicitados pela coordenação.	- Ensino fundamental incompleto; - Experiência na Oficina selecionada; - Experiência em Projetos Sociais. - Experiência em Equipes multidisciplinares. - Familiaridade em elaboração de relatórios. - Conhecimentos em informática – básico. - Boa fluência verbal. - Bom relacionamento interpessoal. - Organização. - Responsabilidade. - Dinamismo.	20 horas semanais	750,00

Araguaína-TO, 22 de janeiro de 2019

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína-TO

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esportes e Lazer

WILAMAS FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Executivo da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019

Ficha de Inscrição nº _____

Função: _____
Nome: _____
Data Nascimento: ____/____/____ Cidade(UF) _____
Filiação: _____
Pai: _____
Mãe: _____
CPF nº: _____ RG _____ Grau de Instrução _____
Endereço: _____
Rua nº _____ Bairro: _____ Cidade(UF) _____
Telefone: Fixo: _____ Celular: _____ Comercial: _____
E-mail: _____

Identifique suas aptidões, de acordo conforme segue:

- a) APTIDÕES DO AGENTE SOCIAL DE CULTURA E ARTES:
() MONITOR DE ARTESANATO COM ÊNFASE EM MATERIAL RECICLADO E CONFECÇÃO COM E.V.A;
() MONITOR DE DANÇA COM ÊNFASE EM DANÇA DE RUA, DANÇA COREOGRAFADA E DANÇA CONTEMPORANÊA;
() MONITOR DE CAPOEIRA;
() MONITOR DE TEATRO;
() MONITOR EM MÚSICA;
() MONITOR COM ÊNFASE EM SALA DE LEITURA

- b) APTIDÕES DO AGENTE SOCIAL DE ESPORTE RECREATIVO
() MONITOR COM ÊNFASE EM EXERCÍCIOS FÍSICOS: ALONGAMENTO, CAMINHADA, GINÁSTICA, NATAÇÃO, JUMP, HIDROGINÁSTICA.

() MONITOR COM ÊNFASE EM ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS: VOLEIBOL, HANDEBOL, BASQUETEBOL, FUTEBOL, TÊNIS DE MESA E FUTSAL.

() MONITOR DE SKATE

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e assumo total responsabilidade sobre as mesmas, e aos documentos anexados.

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato

Entregou cópia dos documentos relacionados no item 3.9 () Sim () Não

Recebido em ____/____/____, pelo servidor: _____

.....
PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO ANEXO II EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019

Ficha de Inscrição nº _____ Cargo: _____

Nome: _____ Data Nascimento: ____/____/____

Entregou cópia dos documentos relacionados no item 3.9 () Sim () Não

Recebido em ____/____/____, pelo servidor: _____

FORMULÁRIO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2019

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME : _____

INSCRIÇÃO Nº _____ FUNÇÃO: _____

CPF _____ RG _____

FUNDAMENTAÇÃO: _____

ARAGUAÍNA, _____ DE _____ DE 2019.

Assinatura do candidato

PARA USO DA COMISSÃO AVALIADORA	
1. DEFERIDO	
2. INDEFERIDO	
VISTO DA COMISSÃO	

CRONOGRAMA PROGRAMA PELC

INSCRIÇÕES: Detalhamento (Ver item 3 e todos os seus subitens no edital)

FUNÇÃO	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	LOCAL DE INSCRIÇÃO
Coordenador Pedagógico	21 de março de 2019 a 15 de abril de 2019, no horário compreendido entre 14 horas às 17 horas	Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esportes e Lazer de Araguaína, situada à Rua Bernardo Sayão, nº 1499, BR 153, Setor entroncamento, cidade de Araguaína-TO
Coordenador de Núcleo	21 de março de 2019 a 15 de abril de 2019, no horário compreendido entre 14 horas às 17 horas	Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esportes e Lazer de Araguaína, situada à Rua Bernardo Sayão, nº 1499, BR 153, Setor entroncamento, cidade de Araguaína-TO
Agente Social de Cultura e Artes	21 de março de 2019 a 15 de abril de 2019, no horário compreendido entre 14 horas às 17 horas	Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esportes e Lazer de Araguaína, situada à Rua Bernardo Sayão, nº 1499, BR 153, Setor entroncamento, cidade de Araguaína-TO
Agente Social de Esporte recreativo	21 de março de 2019 a 15 de abril de 2019, no horário compreendido entre 14 horas às 17 horas	Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esportes e Lazer de Araguaína, situada à Rua Bernardo Sayão, nº 1499, BR 153, Setor entroncamento, cidade de Araguaína-TO

PROCESSO SELETIVO: 1ª e 2ª etapas:

Detalhamento (Ver item 4 e todos seus subitens no edital)

FUNÇÃO	DATA DE REALIZAÇÃO	LOCAL
Coordenador Pedagógico	a partir do dia 23 de abril de 2019	Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esportes e Lazer de Araguaína, situada à Rua Bernardo Sayão, nº 1499, BR 153, Setor entroncamento, cidade de Araguaína-TO
Coordenador de Núcleo	a partir do dia 23 de abril de 2019	Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esportes e Lazer de Araguaína, situada à Rua Bernardo Sayão, nº 1499, BR 153, Setor entroncamento, cidade de Araguaína-TO
Agente Social de Cultura e Artes	A partir do dia 30 de abril de 2019	Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esportes e Lazer de Araguaína, situada à Rua Bernardo Sayão, nº 1499, BR 153, Setor entroncamento, cidade de Araguaína-TO
Agente Social de Esporte Recreativo	A partir dia 30 de abril de 2019	Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esportes e Lazer de Araguaína, situada à Rua Bernardo Sayão, nº 1499, BR 153, Setor entroncamento, cidade de Araguaína-TO

RESULTADOS: Detalhamento (Ver item 6 e todos os seus subitens no edital)

- Os resultados da 1ª e da 2ª etapa serão divulgados no dia 14 de maio de 2019 através dos meios oficiais como: jornal local; mural na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, e no site da Prefeitura (www.araguaína.to.gov.br).

- O resultado final será divulgado no dia 21 de maio de 2019 através dos meios oficiais como: jornal local; mural na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esportes e Lazer, e no site da Prefeitura (www.araguaína.to.gov.br).

RECURSO: Detalhamento (Ver item 7 e todos seus subitens no edital)

- Será admitido recurso quanto ao resultado da 1ª etapa e da 2ª etapa.
- O recurso previsto no item 7.1, poderá ser apresentado em até 03 (três) dias útil, ou seja, a partir do dia útil subsequente a publicação do resultado da 1ª e 2ª etapas.

CONVOCAÇÃO: Detalhamento (Ver item 8 e todos os seus subitens no edital)

- Os candidatos aprovados no processo seletivo simplificado serão convocados a partir do dia 30 de maio de 2019, através dos meios mencionados no item 6.

- Os candidatos serão convocados, sendo respeitada a ordem de classificação.

CEI ANTÔNIO RAIMUNDO COSTA
ARAGUAÍNA TOCANTINS

Portaria nº 006/2018

Araguaína, 28 de Fevereiro de 2019.

Portaria de Nomeação da Comissão de Licitação da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DOCENTRO EDUCACIONA INFANTIL MUNICIPAL ANTÔNIO RAIMUNDO COSTA, ARAGUAÍNA-TOCANTINS DATA: 28/02/2019.

A presidenta da Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro Educacional Infantil Municipal Antônio Raimundo Costa, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores como Pregoeiros: HONEQUE LUZ DA SILVA, RICARDO GOMES CAVALCANTE, LUCIREIS SOARES RODRIGUES e LUZIDETE ALVES DOS SANTOS para comporem a Comissão Permanente de Licitação desta Unidade Escolar os servidores:

- 01 LUZIVALDA OLIVEIRA DA SILVA
- 02 POLLYANA RIBEIRO ARAÚJO MARTINS
- 03 BREDÁRIO ALVES DE OLIVEIRA
- 04 CLAUDIA SANTOS SILVA
- 05 CLEUBY VIEIRA DA SILVA
- 06 DANILO SOARES DE SOUZA
- 07 ELLEN BATISTA SOBRAL
- 08 GILVAN RODRIGUES CHAVES
- 09 IRAMAR DOS REIS SILVA
- 10 PAULO FRANK DA COSTA SOUSA
- 11 YDDNEY FRAGOSO DA SILVA
- 12 DAVID NERY MACÊDO
- 13 LUDIMILA RODRIGUES BRITO ARAUJO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

LUZIVALDA OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio do Centro Educacional infantil
Antônio Raimundo Costa

ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR ARNON FERREIRA LEAL
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

ERRATA:

CONSIDERANDO, o erro de digitação no Extrato de Contrato nº 02/2019 da empresa contratada W. DE Q. VIEIRA, exercício 2019, publicado no Diário Oficial Municipal, dia 18 de janeiro de 2019, há a necessidade de retificar o valor do contrato:

Onde se lê:

VALOR TOTAL: R\$ 4.215,36 (Quatro mil, duzentos e quinze reais e trinta e seis centavos)

Lê-se:

VALOR TOTAL: R\$ 4.847,64 (Quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)

Araguaína - TO, 21 de fevereiro de 2019

Joselda Santana Figuerêdo Mendes dos Santos
DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR
Portaria nº 122/2017

CEI MUNICIPAL NATALINA MARIA DE JESUS
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Municipal Natalina Maria de Jesus torna público que realizará no CEI Municipal Natalina Maria de Jesus, localizada na Rua Machado de Assis, 1154 –

Bairro São João, Araguaína – TO a licitação abaixo:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019
 Processo nº.: 21/2019
 Objeto: Aquisição de Alimentos – Arroz, feijão, etc.
 Abertura: 20/03/2019 às 08:00hs
 Telefone (63) 3414-2738
 E-mail: ceinatalina2013@gmail.com
 Amparo Legal: Lei Federal 10.520/2002 e 8.666/93 e alterações posteriores

Araguaína- TO, 28 de Fevereiro de 2019.

Maria do Espírito Santo Rodrigues dos Santos
 Presidente da Comissão de Licitação

**ESCOLA MUNICIPAL GENTIL FERREIRA BRITO
 ARAGUAÍNA-TOCANTINS**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**

Após análise da documentação apresentada e julgada todos os recursos referentes ao Pregão Presencial nº 001/2019, o Senhor Wálbson Alves de Lima, Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Escola Municipal Gentil Ferreira Brito adjudica às empresas vencedoras conforme indicado no quadro abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
RONALDO GONCALVES DA SILVA CNPJ: 10.353.105/0001-88	01, 05, 06, 08, 25, 26, 27, 31, 37 e 47.
Valor Total: R\$ 2.567,83 (dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e três centavos).	
SUPERMERCADO LIDER LTDA CNPJ: 13.892.227/0001-30	02, 07, 11, 16, 17, 18, 20, 22, 24, 29, 38, 39, 40, 43, 44, 45, 46, 48 e 49.
Valor Total: R\$ 3.929,63 (três mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta e três centavos).	
D. S. S. SILVA VAREJISTA EIRELI CNPJ: 04.197.718/0001-70	03 e 04.
Valor Total: R\$ 767,04 (setecentos e sessenta e sete reais e quatro centavos).	
JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES CNPJ: 09.536.683/0001-70	09, 10, 12, 15, 19, 21, 23, 28, 32, 33, 34 e 35.
Valor Total: R\$ 1.966,80 (hum mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).	
CASA DE CARNE NELORE LTDA CNPJ: 06.131.391/0001-60	13 e 14.
Valor Total: R\$ 2.401,70 (dois mil, quatrocentos e um reais e setenta centavos).	
E. FERNANDES DA SILVA SANTOS CNPJ: 10.774.009/0001-03	30 e 36.
Valor Total: R\$ 3.127,82 (três mil, cento e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos).	
C. C. SANTOS & CIA LTDA CNPJ: 00.828.492/0001-08	41 e 42.
Valor Total: R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).	

Araguaína – TO, 28 de fevereiro de 2019.

Wálbson Alves de Lima
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL GENTIL FERREIRA BRITO, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que às oito horas do dia 18 de fevereiro de 2019, após analisado todos os atos e adjudicado todos os itens referentes ao Pregão Presencial nº 001/2019, homologo o referente processo e autorizo a despesa, às empresas vencedoras, conforme abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
RONALDO GONCALVES DA SILVA CNPJ: 10.353.105/0001-88	01, 05, 06, 08, 25, 26, 27, 31, 37 e 47.
Valor Total: R\$ 2.567,83 (dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e três centavos).	
SUPERMERCADO LIDER LTDA CNPJ: 13.892.227/0001-30	02, 07, 11, 16, 17, 18, 20, 22, 24, 29, 38, 39, 40, 43, 44, 45, 46, 48 e 49.
Valor Total: R\$ 3.929,63 (três mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta e três centavos).	
D. S. S. SILVA VAREJISTA EIRELI CNPJ: 04.197.718/0001-70	03 e 04.

Valor Total: R\$ 767,04 (setecentos e sessenta e sete reais e quatro centavos).	
JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES CNPJ: 09.536.683/0001-70	09, 10, 12, 15, 19, 21, 23, 28, 32, 33, 34 e 35.
Valor Total: R\$ 1.966,80 (hum mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).	
CASA DE CARNE NELORE LTDA CNPJ: 06.131.391/0001-60	13 e 14.
Valor Total: R\$ 2.401,70 (dois mil, quatrocentos e um reais e setenta centavos).	
E. FERNANDES DA SILVA SANTOS CNPJ: 10.774.009/0001-03	30 e 36.
Valor Total: R\$ 3.127,82 (três mil, cento e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos).	
C. C. SANTOS & CIA LTDA CNPJ: 00.828.492/0001-08	41 e 42.
Valor Total: R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).	

Araguaína – TO, 28 de fevereiro de 2019.

Marisa Martins Oliveira
 Presidente da Associação

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº 022-SMF EM 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA DE ARAGUAÍNA - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a justificativa do Ordenador de Despesas comprovando a inviabilidade de competição e que os serviços contratados são executados através de concessão pública;

CONSIDERANDO que os valores contratados correspondem aos preços fixados na tabela de valores expedida pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a instrução do processo nº 2019002714, bem como parecer jurídico acostado aos autos;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 25, com o art. 13 inc. VI da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, em favor do Tabelionato de Protesto e Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos (Maria do Socorro Falcão Caldeira), CPF: 081.226.011-20 no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
 Secretária Municipal da Fazenda
 Portaria 004/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO N. 45681/2017081184

CONTRATO Nº 06/2018

ADITIVO Nº 01

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CONTRATADA: PRODATA INFORMATICA LTDA

CNPJ: 02.744.987/0001-84

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de sistemas integrados de gestão pública em ambiente web, com serviços de implantação, migração de dados, treinamento, manutenção e suporte técnico "in loco", com fornecimento de data-center.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial.

VALOR GLOBAL: R\$ 816.000,00 (oitocentos e dezesseis mil reais).

VIGÊNCIA: de 12/03/2019 a 11/03/2020.

ASSINATURA: 27/02/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FP: 04.123.2001.2.304 - ED: 33.90.39.11.00 - FICHA 20190558 - FONTE 010;
 SIGNATÁRIO: Fabiano Francisco de Souza - Representante da Contratante;
 Ricardo Dias Sato - Representante da contratada.

Araguaína - Estado do Tocantins, 28 de fevereiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
 Secretário Municipal da Fazenda
 Portaria 004/2017

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2019 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Compras externando a possibilidade da contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de equipamento de informática e material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, por meio de dispensa de licitação;

Considerando que a empresa abaixo descrita, é a detentora do menor preço;

Considerando o Parecer nº 71, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de dispensa de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa COPIADORA COPYSERVICE LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 07.344.581/0001-28, para a contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de equipamento de informática e material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vigência a partir da nota de empenho, pelo valor total de R\$ 13.012,89 (treze mil e doze reais e oitenta e nove centavos), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 04.122.2006.2.335, Elemento de Despesa 33.90.30.16., 33.90.30.26, 33.90.30.17 e 44.90.52.35, Fonte 010, Ficha 20190428.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Simão Moura Fé Ribeiro
 Secretaria Municipal de Infraestrutura
 Portaria 002/2017

PROCESSO Nº: 2018025525

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infraestrutura
 ASSUNTO: FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE PONTE EM VIGAS PRÉ MOLDADAS DE CONCRETO PROTENDIDO, COM EXECUÇÃO DE GUARDA CORPO SOBRE O RIO LONTRA E AVENIDA VIA LAGO.

DESPACHO Nº 013/2019 - Transcorrido o prazo legal de recurso e tendo em vista o que consta no processo, manifestando quanto à regularidade do procedimento licitatório, HOMOLOGO o resultado do julgamento da TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019, fundamentada na Lei Federal nº 8.666/93, de consequência, ADJUDICO a presente licitação, no valor global de R\$ 179.220,90 (cento e setenta e nove mil e duzentos e vinte reais e noventa centavos), em favor de AP EMPREENDIMENTOS

EIRELI, CNPJ nº 14.332.863/0001-70, vencedora do certame, devendo a despesa correr à conta de dotação própria do vigente orçamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em Araguaína aos 27 dias do mês de fevereiro de 2019.

Simão Moura Fé Ribeiro
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 Portaria 002/2017

PORTARIA 28, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação dos membros que integram a equipe de planejamento do procedimento de execução de obras de engenharia no setor Ana Maria, no município de Araguaína-TO.

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação vigente;

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO que esta Municipalidade necessita de Comissão constituída para apreciação dos projetos e processos licitatórios relacionados a CAF, como contratação de obras e serviços, consoante art. 1º da Lei Federal nº 8.666/93, Instrução Normativa 05/2018, do Ministério do Planejamento, e Decreto Municipal nº 1.533/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar os servidores abaixo listados para compor a equipe de planejamento que será responsável pela elaboração de documentos pertinentes a execução do objeto "Execução de serviços de pavimentação em CBUQ, drenagem superficial e profunda, calçadas com acessibilidades de áreas urbanizadas no setor Ana Maria". Os designados desempenharão atividades que corroborem para a eficiência, eficácia e excelência da execução do objeto, tais como: formalização, da demanda, estudos preliminares, mapa de risco, instrumento de medição de resultado, termo de referência e seus anexos, conforme Instrução Normativa Nº 5 de 25 de maio de 2017 e suas alterações.

1. KAROLINE KELLY DA SILVA - Matrícula: 31161
2. CID FORGHIERI - Matrícula: 34671
3. JAIRO SANTOS CORDEIRO CAVALCANTE - Matrícula: 31077
4. JOSÉ SALOMÃO ARAÚJO - Matrícula: 135901
5. WASHINGTON LUIZ PEREIRA DE SOUSA - Matrícula: 31407

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir do dia 22 de fevereiro de 2019.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
 Secretário de Infraestrutura

PORTARIA 29, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação dos membros que integram a equipe de planejamento do procedimento de execução de obras de engenharia no setor Morada do Sol III, no município de Araguaína-TO.

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação vigente;

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO que esta Municipalidade necessita de Comissão constituída para apreciação dos projetos e processos licitatórios relacionados a CAF, como contratação de obras e serviços,

consoante art. 1º da Lei Federal nº 8.666/93, Instrução Normativa 05/2018, do Ministério do Planejamento, e Decreto Municipal nº 1.533/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar os servidores abaixo listados para compor a equipe de planejamento que será responsável pela elaboração de documentos pertinentes a execução do objeto "Execução de serviços de pavimentação em CBUQ, drenagem superficial e profunda, calçadas com acessibilidades de áreas urbanizadas no setor Morada do Sol III". Os designados desempenharão atividades que corroborem para a eficiência, eficácia e excelência da execução do objeto, tais como: formalização, da demanda, estudos preliminares, mapa de risco, instrumento de medição de resultado, termo de referência e seus anexos, conforme Instrução Normativa N° 5 de 25 de maio de 2017 e suas alterações.

1. KAROLINE KELLY DA SILVA – Matrícula: 31161
2. CID FORGHIERI - Matrícula: 34671
3. JAIRO SANTOS CORDEIRO CAVALCANTE – Matrícula: 31077
4. JOSÉ SALOMÃO ARAÚJO - Matrícula: 135901
5. WASHIGTON LUIZ PEREIRA DE SOUSA – Matrícula: 31407

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir do dia 22 de fevereiro de 2019.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
Secretário de Infraestrutura

PORTARIA 30, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação dos membros que integram a equipe de planejamento do procedimento de execução de obras de engenharia no setor Jardim Vitória Expandido, no município de Araguaína-TO.

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação vigente;

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO que esta Municipalidade necessita de Comissão constituída para apreciação dos projetos e processos licitatórios relacionados a CAF, como contratação de obras e serviços, consoante art. 1º da Lei Federal nº 8.666/93, Instrução Normativa 05/2018, do Ministério do Planejamento, e Decreto Municipal nº 1.533/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar os servidores abaixo listados para compor a equipe de planejamento que será responsável pela elaboração de documentos pertinentes a execução do objeto "Execução de serviços de pavimentação em CBUQ, drenagem superficial e profunda, calçadas com acessibilidades de áreas urbanizadas no setor Jardim Vitória Expandido". Os designados desempenharão atividades que corroborem para a eficiência, eficácia e excelência da execução do objeto, tais como: formalização, da demanda, estudos preliminares, mapa de risco, instrumento de medição de resultado, termo de referência e seus anexos, conforme Instrução Normativa N° 5 de 25 de maio de 2017 e suas alterações.

1. KAROLINE KELLY DA SILVA – Matrícula: 31161
2. CID FORGHIERI - Matrícula: 34671
3. JAIRO SANTOS CORDEIRO CAVALCANTE – Matrícula: 31077
4. JOSÉ SALOMÃO ARAÚJO - Matrícula: 135901
5. WASHIGTON LUIZ PEREIRA DE SOUSA – Matrícula: 31407

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir do dia 22 de fevereiro de 2019.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
Secretário de Infraestrutura

SECRETARIA DA SAÚDE

ERRATA

CONSIDERANDO a análise ao processo nº 2474.0000329/2014, que tem como referência o Processo nº 0841/2013, que trata da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médico-hospitalares, odontológicos, laboratoriais e de apoio, com fornecimento de peças e acessórios, serviços de calibração e revisões gerais, gerenciamento informatizado das manutenções, assessoria técnica especializada em infraestrutura equipamentos de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, e seus anexos;

CONSIDERANDO o extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço nº 1945/2013, publicado no Diário Oficial do Município nº 1684 de 01 de novembro de 2018.

CONSIDERANDO o erro material na digitação do extrato, na vigência, objeto e valor total geral, do seu respectivo termo aditivo, onde se refere à quantidade do prazo de prorrogação de vigência do Termo Aditivo, e há necessidade de retificar os itens abaixo, segue correção:

Onde se lê:

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médico-hospitalares, odontológicos, laboratoriais e de apoio, por mais o período de 04 (quatro) meses.

Valor Total Geral: R\$ 132.300,00 (cento e trinta e dois mil e trezentos reais).

Vigência: 01/11/2018 a 28/02/2019

Leia-se:

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médico-hospitalares, odontológicos, laboratoriais e de apoio, por mais o período de 12 (doze) meses.

Valor Total Geral: R\$ 396.900,00 (trezentos e noventa e seis mil e novecentos reais).

Vigência: 01/11/2018 a 31/10/2019

Araguaína - TO, 27 de fevereiro de 2019

Publique-se

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal da Saúde
Portaria nº 005/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

Portaria nº 095/2019

Araguaína/TO, 27 de fevereiro de 2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EM CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o artigo 32, Inciso III, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína, artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988, bem como, a Resolução nº 332/2016, de 11 de abril de 2016 e da Resolução nº 351/2018, 12 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Araguaína, edição nº 1711, em 14 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor VANCELIO CASTRO COSTA, inscrito no CPF nº 012.807.281-40 para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo do Vereador, com lotação junto ao Gabinete do Vereador Aldair da Costa Sousa deste Poder Legislativo de Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 27 (vinte e sete) de fevereiro de 2019.

Aldair da Costa Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO ESTADO TOCANTINS, nome fantasia SECETO, CNPJ nº 25.061.524/0001-13, torna público que requereu à Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia da Prefeitura de Araguaína, a emissão de Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para empreendimento de lazer, localizado em área rural, enquadrado como balneário, localizado na Fazenda JR, zona rural, Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº. 237/1997 que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.